

JONAS MASCARENHAS MACEDO
PREFEITO

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
VICE-PREFEITO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
SECRETÁRIA DE GOVERNO

RAFAEL DUARTE MARTINS
CHEFE DE GABINETE

FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ROBERTO CARVALHO PITZER
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

VALDONIER DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL E SECRETÁRIO DISTRITAL DE
BEM-ESTAR

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
E SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

JANAINA DE MACEDO FERREIRA MOLINO
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO

ALESSANDRA MARIA GONÇALVES VEIGA
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

ANDRÉ TADEU DA SILVA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

GUSTAVO CERQUEIRA CARVALHO
SECRETÁRIO DE
INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

LINDERSON SEBASTIÃO ZANARDI BONFANTE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE
SEGURANÇA

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FRANCISCO CARLOS GAMA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

MARCO ANTONIO SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

LUCIANO DE MIRANDA MASCARENHAS
DIRETOR DO SAAETRI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e portaria para a Câmara Municipal de Três Rios/RJ e para o Procon Municipal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A repactuação tem por finalidade restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 021/2024, em razão da entrada em vigor da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº RJ000992/2026, cuja abrangência territorial alcança o Município de Três Rios/RJ, aplicando-se subsidiariamente, como parâmetro metodológico, o Decreto Federal nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Rios / CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

CONTRATADO: CS Carvalho Construtora e Empreiteira LTDA/ CNPJ nº 25.115.632/0001-21.

VALOR: Valor mensal de R\$ 40.216,04 (quarenta mil e duzentos e dezesseis reais e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 482.592,48 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Processo Administrativo nº 559/2026.

Antônio Carlos Canavez Coelho
Vereador Presidente



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1218/2026

Altera a composição da Comissão Técnica de Sustentabilidade e Conformidade Ambiental, instituída/prorrogada pela Resolução SAAETRI nº 1213, de 23 de julho de 2026.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, na Comissão Técnica de Sustentabilidade e Conformidade Ambiental, o servidor Geraldo Antônio Silva Tavares pela servidora Flávia Lira Borba.

Art. 2º - Em decorrência da substituição prevista no Art. 1º, a alínea "d" do Art. 2º da Resolução SAAETRI nº 1213, de 23 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º[...]

***d) Flávia Lira Borba;"** (NR)*

Art. 3º - Ficam ratificados e inalterados os demais membros e disposições da Resolução SAAETRI nº 1213/2026.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Três-Rios, 08 de setembro de 2026.

Luciano de Miranda Mascarenhas
Diretor do SAAETRI



PORTARIA Nº 4603, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre os prazos para apresentação de justificativas de frequência e de documentos comprobatórios de afastamentos, considerando as escalas de trabalho fixadas pelo Município de Três Rios, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Três Rios, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento na Lei nº 1.385/1980 — Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Três Rios,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os prazos para a apresentação de justificativas de frequência e dos respectivos documentos comprobatórios de afastamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, organização, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO as escalas de trabalho fixadas pelo Município para os cargos submetidos a regime de revezamento e jornada diferenciada;

CONSIDERANDO o art. 17 do Decreto nº 7.667/2026;

CONSIDERANDO as demais disposições legais vigentes no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º — Dos prazos para apresentação

Ficam estabelecidos os seguintes prazos para a apresentação, pelos servidores públicos municipais, das justificativas de frequência e dos respectivos documentos comprobatórios, observada a natureza de cada afastamento ou ocorrência:

Item	Situação/Afastamento	Prazo de apresentação
I	Licença gala (casamento)	Até o dia do retorno ao trabalho.
II	Licença nojo (falecimento de familiar)	Até o dia do retorno ao trabalho.
III	Licença-maternidade	Até 2 (dois) dias úteis, contados do início do afastamento.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080





IV	Licença-paternidade	Até 2 (dois) dias úteis após o retorno ao trabalho.
V	Licença para aleitamento materno	Até 2 (dois) dias úteis, contados do início do afastamento.
VI	Licença por motivo de doença em pessoa da família	Até 2 (dois) dias úteis, contados do início do afastamento.
VII	Licença para serviço militar obrigatório	Até 2 (dois) dias úteis após a ciência da convocação.
VIII	Licença para desempenho de mandato classista	Até 2 (dois) dias úteis após a ciência da convocação.
IX	Atestado médico ou odontológico	Até 2 (dois) dias úteis, contados do início do afastamento.
X	Doação de sangue	Até 1 (um) dia útil após a doação.
XI	Folga para exame preventivo ou mamografia	Até 1 (um) dia útil após a realização do exame.
XII	Declaração de comparecimento médico, odontológico ou psicológico	Até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão.
XIII	Afastamento para comparecimento a dia de prova	Até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova.
XIV	Folgas eleitorais	Até 3 (três) dias úteis após o gozo da respectiva folga, mediante prévia declaração e autorização da chefia imediata.
XV	Justificativas por esquecimento de abertura ou fechamento do ponto, intervalo para almoço ou atrasos superiores ao limite de tolerância	Até o primeiro dia útil subsequente ao encerramento da semana da ocorrência, limitada a 1 (uma) ocorrência por semana, exceto nos regimes de plantão.

Art. 2º — Das declarações de comparecimento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080
  /prefeituradetresrios  www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

As declarações de comparecimento apresentadas pelos servidores poderão ensejar o abono das horas correspondentes ao período efetivamente declarado, desde que o documento esteja regularmente emitido e seja analisado e validado pelo setor responsável pela frequência.

Parágrafo único. O abono ficará restrito ao período de comparecimento expressamente indicado no documento apresentado.

Art. 3º — Da entrega dos documentos

Os documentos comprobatórios e os formulários de justificativa deverão ser apresentados ao setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria de lotação, acompanhados do visto da chefia imediata.

§ 1º - Caso a Secretaria de lotação não disponha de setor próprio de Recursos Humanos, a documentação deverá ser encaminhada ao Setor de Frequência Geral do Município, igualmente acompanhada do visto da chefia imediata.

§ 2º - Os documentos deverão ser apresentados em via original ou em cópia autenticada, quando exigível, para fins de registro, conferência, validação e controle da frequência funcional.

Art. 4º — Do descumprimento dos prazos

O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos nesta Portaria poderá acarretar o não reconhecimento da justificativa para fins de frequência, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando houver motivo devidamente comprovado que justifique a apresentação intempestiva, desde que reconhecido e aceito pela Administração.

Art. 5º — Das escalas de trabalho

Para os fins desta Portaria, considera-se escala de trabalho o regime de jornada estabelecido pela Administração Municipal, mediante a organização da prestação dos serviços em turnos fixos ou alternados, de modo a assegurar a continuidade das atividades públicas.

Parágrafo único. No âmbito do Município de Três Rios, são reconhecidas as seguintes escalas de trabalho:

I — 40 (quarenta) horas semanais: 12x36 e 24x72;

II — 30 (trinta) horas semanais: 12x60 e 24x120;

III — regime diarista: jornada regular administrativa.

Art. 6º — Das trocas de plantão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

O servidor público municipal submetido a regime de plantão poderá realizar, no máximo, 1 (uma) permuta de plantão por mês, mediante solicitação formal e prévia autorização da chefia imediata e do setor competente da respectiva Secretaria.

Parágrafo único. A permuta realizada sem a prévia autorização exigida neste artigo não será considerada válida para fins de controle da frequência, sem prejuízo da adoção das providências administrativas cabíveis, quando for o caso.

Art. 7º — Da apuração das horas extraordinárias

Para fins de apuração das horas extraordinárias previamente autorizadas, serão observados os seguintes limites:

I — No regime de 30 (trinta) horas semanais, serão consideradas horas extraordinárias aquelas realizadas após o alcance de 132 (cento e trinta e duas) horas mensais;

II — No regime de 40 (quarenta) horas semanais, serão consideradas horas extraordinárias aquelas realizadas após o alcance de 176 (cento e setenta e seis) horas mensais.

Parágrafo único. A apuração das horas extraordinárias será realizada pelo setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria ou, na inexistência desse setor, pelo Setor de Frequência Geral do Município.

Art. 8º — Da autorização para realização de horas extraordinárias

A realização de horas extraordinárias dependerá de prévia autorização do Secretário Municipal responsável pela respectiva pasta, observadas as necessidades do serviço e as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deverá ser formalizada de modo a possibilitar o adequado controle e a posterior apuração das horas efetivamente realizadas.

Art. 9º — Das disposições finais

Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, observada a legislação municipal vigente.

Art. 10 — Da vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080





CONSELHO MUNICIPAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CMPDE

Lei Municipal n. 3267 de 28 de agosto de 2009 com alteração
pela Lei Municipal n. 3641 de 07 de dezembro de 2011
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Email: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Tel.: (24) 3031-4017



Ata n°. 07/2025

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, em Reunião Ordinária, realizada de forma híbrida na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, n° 156, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, que foram devidamente convocados, estando presentes os Conselheiros: Representantes do Poder Público Municipal, **GOVERNAMENTAL** Titulares e Suplentes: **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:** Titular: Camile do Rosário Pereira, Suplente: Leandro Mota da Silva; **Representante da Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Roberto de Carvalho Pitzer; Suplente: Fabiane Kopke Franco; **Representante da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência:** Michel Gonçalves Rosa, Suplente: Jauseane Aparecida Vieira Novo; **NÃO GOVERNAMENTAL:** **Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Três Rios:** Suplente: Marilene Corrêa Cesário de Lima; **Representante da Pessoa com Deficiência Visual:** Titular: Elaine Cristina da Silva; **Representante da Pessoa com Deficiência Visual:** Suplente: Sandra Cabral Machado Viana; **Representante da Pessoa com Deficiência Física:** Titular: Renata Cristina Coelho dos Santos; **Representante da Pessoa com Deficiência Mental:** Titular: Rosimar de Oliveira Reis; Ainda estava presente, Simone Reis de Oliveira – Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Após verificar o quórum, a Presidente, Camile do Rosário Pereira, iniciou a reunião saudando a todos e informou a pauta do dia: Diagnóstico Municipal de Pessoas com Deficiência. A presidente do CMPDE sugere que seja solicitado o levantamento junto a Secretaria de Saúde e a Secretaria de educação e que os dados de ambos sejam cruzados, a fim de chegar ao quantitativo de pessoas com deficiência. Foi deliberado que será encaminhado ofício para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação para obter informações a respeito do quantitativo de pessoas com deficiência existentes no município. Posterior, foi abordado a questões relativas à necessidade de criar junto a Secretaria de Esportes, atividades temáticas de cunho esportivo que abranja mais pessoas com deficiência e suas múltiplas especificidades. Foi citada a necessidade de melhoria atendimento realizados pelos pelo SAD, sendo sugerida realização de reunião com responsável pelo SAD com a finalidade de discutir e pensar em conjunto ajustes. Foram abordadas ainda questões relativas à mobilidade urbana e pontuado a importância de reafirmar que a gratuidade do transporte público se trata de um direito. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, Secretária *ad hoc*, secretariado por Caroline Aparecida Ramos Vitalino *ad hoc*, escrevi e, eu, Camile do Rosário Pereira, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

[Assinatura]
Caroline Vitalino

[Assinatura]

[Assinatura]
Camile do Rosário Pereira
Coord. Geral CER II
Matr. 111.280.2

[Assinatura]



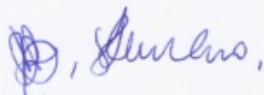
CONSELHO MUNICIPAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CMPDE

Lei Municipal n. 3267 de 28 de agosto de 2009 com alteração
pela Lei Municipal n. 3641 de 07 de dezembro de 2011
Rua Gomes Porto, nº 225, 8º andar – sala 812, Centro, Três Rios- RJ
Email: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Tel.: (24) 3031-4017



Ata nº. 12/2026

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dez horas, em Reunião Ordinária, realizada de forma híbrida na Casa dos Conselhos, situada na Rua Gomes Porto, nº 225, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, que foram devidamente convocados, estando presentes os Conselheiros: Representantes do Poder Público Municipal, **GOVERNAMENTAL** Titulares e Suplentes: **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:** Titular: Camile do Rosário Pereira; Suplente: Leandro Mota da Silva; **Representante de Assistência Social e Direitos Humanos:** Titular: Daniela Curdy de Carvalho; **NÃO GOVERNAMENTAL:** **Representante da Pessoa com Deficiência Auditiva:** Titular: Jocilene Balbina de Carvalho; **Representante da Pessoa com Deficiência Mental:** Titular: Rosimar de Oliveira Reis; **Representante da Pessoa com Deficiência Física:** Suplente: Nelson Cosme de Carvalho; Ainda estava presente, Caroline Aparecida Ramos Vitalino – Secretária Executiva da Casa dos Conselhos. Após a verificação dos presentes, constatou-se a insuficiência de quórum mínimo para realização da reunião, uma vez que a aprovação das deliberações do colegiado exige a presença da maioria dos membros do CMPDE. Desta forma, a Presidente, Camile do Rosário Pereira, adiou a reunião e dispensou os conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião, lavrada a presente ata por Caroline Aparecida Ramos Vitalino, Secretária *ad hoc*, escrevi e, eu, Camile do Rosário Pereira, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.






CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Gomes Porto, nº 225, Sala 812, 8º andar, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 3031-4017



Ata nº. 119/2026

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Gomes Porto, nº 225, sala 812, 8º andar, Centro, nesta cidade, reuniram-se de forma híbrida os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**: Titular: Daniela Curdy de Carvalho; **Secretaria Municipal de Saúde**: Titular: Stéphanie Henrinque Reis Moreira; Suplente: Aletinéa Patrick Santos de Souza; **Secretaria Municipal de Planejamento**: Titular: Camilla Pecene de Lima André; **Representantes da Sociedade Civil Organizada**: **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**: **Rede Divino Zelo de Assistência**: Titular: Nivanda Arino Viscardi; **Grupo Espírita Fé e Esperança**: Suplente: Juliete Victor Pereira Guedes; **Representantes de Organizações de defesa e garantia de direitos e apoio às entidades de atendimento à criança e ao adolescente**: **Instituto Creche Amigos do Caminho**: Titular: Noraneide Andrade dos Santos Batista; Suplente: Geraldina Coelho; **Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral**: Suplente: Rossana Gonçalves da Silva; Ainda estavam presentes, Caroline Aparecida Ramos Vitalino – Secretária Executiva da Casa dos Conselhos e o conselheiro tutelar, Matheus Machado Moreira. Após a verificação do quórum, a Vice Presidente, Sr. Camilla Pecene de Lima André, iniciou a reunião apresentando a pauta do dia: Parecer da Comissão de Certificação e Acompanhamento das Entidades. Apresentaram documentos Grupo Fé e Esperança; Rede Divino Zelo; Walter Jerônimo; APAE; Luz do Amanhecer; Creche Amigos do Caminho; CIEE; CREAS; AABB Comunidade; Abrigo Provisório Antônio Modesto Fabello; Samir Nasser; SEAFTR; após leitura do parecer da comissão foi aberta votação, onde foi aprovado por unanimidade entre os presentes o parecer da comissão de certificação. Posteriormente, foi realizada a leitura da recomendação, na qual consta a solicitação de uma reunião presencial com os responsáveis pelo projeto, com o objetivo de esclarecer eventuais dúvidas. Após deliberação, os conselheiros aprovaram o agendamento da reunião para o dia 14/07/2026, às 14h, com os responsáveis técnicos pelo Projeto SEAFTR, visando conhecer melhor a proposta e sanar as dúvidas apontadas pela comissão após a análise documental. Algumas instituições possuíam pendências como a falta de assinatura em algum formulário, mas tais pendências já foram sinalizadas e sanadas pelas mesmas. Na sequência, foram apreciadas as documentações dos demais projetos e entidades: Walter Jerônimo, Luz do Amanhecer, CREAS, AABB Comunidade, Samir Nasser, APAE, Abrigo Provisório Antônio Modesto Fabello, Creche Amigos do Caminho, CIEE, Rede Divino Zelo e Grupo Fé e Esperança, que apresentaram a documentação devidamente preenchida. Submetida a matéria à votação, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião ordinária, lavrada a presente ata por Caroline Aparecida Ramos Vitalino, secretária ad hoc, o escrevi e, eu Camilla Pecene de Lima André, Vice Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Gomes Porto, nº 225, Sala 812, 8º andar, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 3031-4017



Ata nº. 120/2026

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Gomes Porto, nº 225, sala 812, 8º andar, Centro, nesta cidade, reuniram-se de forma híbrida os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**: Titular: Daniela Curdy de Carvalho; **Secretaria Municipal de Saúde**: Titular: Stéphanie Henrinque Reis Moreira; Suplente: Alethéa Patrick Santos de Souza; **Secretaria Municipal de Planejamento**: Titular: Camilla Pecene de Lima André; **Representantes da Sociedade Civil Organizada**: **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**: **Rede Divino Zelo de Assistência**: Titular: Nivanda Arino Viscardi; **Grupo Espírita Fé e Esperança**: Suplente: Juliete Victor Pereira Guedes; **Representantes de Organizações de defesa e garantia de direitos e apoio às entidades de atendimento à criança e ao adolescente**: **Instituto Creche Amigos do Caminho**: Titular: Noraneide Andrade dos Santos Batista; Suplente: Geraldina Coelho; **Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral**: Suplente: Rossana Gonçalves da Silva; Ainda estavam presentes, Luis Fernando Coelho – SEAFTR, Luciano Oliveira – SEAFTR, Caroline Aparecida Ramos Vitalino – Secretária Executiva da Casa dos Conselhos e Matheus Machado Moreira – Conselheiro Tutelar. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr. Bruno Muniz Batista, iniciou a reunião apresentando a pauta do dia: projeto SEAFTR. Os responsáveis técnicos pelo Projeto SEAFTR, Luciano e Luis Fernando, estiveram presentes na reunião e realizaram uma explanação aos conselheiros sobre a dinâmica e o funcionamento do projeto, com o objetivo de esclarecer e sanar as dúvidas apontadas pela comissão após a análise documental. Da mesma forma, os responsáveis técnicos tiveram a oportunidade de apresentar seus questionamentos e esclarecer dúvidas relacionadas ao processo, promovendo um diálogo com os conselheiros e contribuindo para um melhor entendimento da proposta e dos procedimentos adotados. Os profissionais relataram que, embora o projeto já venha sendo desenvolvido há algum tempo, buscaram sua inscrição junto ao CMDCA com o objetivo de viabilizar a captação de recursos e o estabelecimento de parcerias. Ressaltaram, ainda, que, para esse propósito, é necessária a certificação junto ao Conselho. Nesse sentido, buscaram o apoio de um assistente social, não apenas para integrar a equipe do projeto, mas também para auxiliá-los na organização e formalização documental das ações que já são desenvolvidas cotidianamente. Ao final da reunião os senhores receberam ofício formal com as orientações pertinentes para sanar as pendências documentais e reenviar para análise deste conselho, assim que superada a parte documental e aprovada em plenária, será realizada visita técnica ao projeto em questão. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião ordinária, lavrada a presente ata por Caroline Aparecida Ramos Vitalino, secretária ad hoc, o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
Viscardi
Coelho
Quero
Quero



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Gomes Porto, nº 225, Sala 812, 8º andar, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 3031-4017



Ata nº. 121/2026

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Gomes Porto, nº 225, sala 812, 8º andar, Centro, nesta cidade, reuniram-se de forma híbrida os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**: Titular: Bruno Muniz Batista; Suplente: Carla de Almeida Chrispim Mariano; **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (Idoso e PCD)**: Titular: Daniela Curdy de Carvalho; **Secretaria Municipal de Educação**: Titular: Renata Medeiros de Oliveira Maia; **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**: Titular: André Luiz Seixas de Cerqueira; **Representantes da Sociedade Civil Organizada**: **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**: **Rede Divino Zelo de Assistência**: Titular: Nivanda Arino Viscardi; **Grupo Espírita Fé e Esperança**: Suplente: Juliete Victor Pereira Guedes; **Representantes de Organizações de defesa e garantia de direitos e apoio às entidades de atendimento à criança e ao adolescente**: **Instituto Creche Amigos do Caminho**: Titular: Noraneide Andrade dos Santos Batista; **Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral**: Titular: Claudia de Oliveira Paula; **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**: Titular: Elisangela Alves Rosa; Ainda estava presente, Caroline Aparecida Ramos Vitalino – Secretária Executiva da Casa dos Conselhos. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr. Bruno Muniz Batista, iniciou a reunião apresentando a pauta do dia: Edital de Financiamento de projetos com recursos provenientes do FMDCA, Resposta ao MP sobre Programa Família Acolhedora, Plano de Ação e Aplicação, Resultado da Campanha do Imposto de Renda e Comitê de Participação Adolescente. A primeira pauta do dia Plano de Ação e Aplicação foi apresentado aos conselheiros o plano de ação de acordo com os pontos priorizados pelo CONANDA com recursos disponíveis no FMDCA para cada linha prioritária, sanadas as duvidas dos conselheiros foi aberta votação sendo aprovado por unanimidade. Passando para segunda pauta do dia Edital de Financiamento de projetos com recursos provenientes do FMDCA, foi aprovado pelo conselho abertura de Edital de Financiamento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução no ano de 2027, os conselheiros aproveitaram para formar a Comissão do Edital de Financiamento, se disponibilizando os conselheiros Bruno, Carla e Daniela em fazer para da comissão responsável pela reformulação da minuta do Edital, sendo aprovado por unanimidade por todos os presentes. Passando a pauta seguinte, foi apresentado aos conselheiros ofício em resposta ao MP sobre o Programa Família Acolhedora, após deliberação e sanadas as dúvidas foi aprovado e encaminhada resposta ao órgão. Seguindo as pautas do dia foi apresentado a plenária os resultados da Campanha de Arrecadação de Imposto de Renda para o FMDCA de Três Rios 2026, sendo apresentado carta recebida da instituição financeira que aponta uma arrecadação no valor de pouco mais de R\$17.000,00 reais destinados ao fundo por meio do Imposto de Renda. Para o próximo anos os conselheiros concordaram em iniciar a campanha mais sendo para que mais pessoas tenham conhecimento e possam contribuir com o FMDCA. Por fim, a ultima pauta do dia tratou sobre a visita do CMDCA a escola Vocacional, o Conselheiro Tutelar Matheus junto a escola organizou para que no dia 17/08 seja realizado uma roda de conversa com alunos da instituição de ensino que possam vir a se interessar em fazer parte do CPA, a visita tem o cujo de informar os adolescentes sobre o que é o CMDCA, CPA e como ocorre a atuação desses colegiados, sendo deixado sendo todos os conselheiros convidados a estarem presentes na data. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião ordinária, lavrada a presente ata por Caroline Aparecida Ramos Vitalino, secretária ad hoc, o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

[Handwritten signatures of the council members]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Gomes Porto, nº 225, 8º andar – sala 812, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 3031-4017
E-mail: casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com



ATA DE REUNIÃO 01

Comissão do Edital de Chamamento Público para Eleição de Representantes da Sociedade Civil no CMAS/TR.

(Criada pela Resolução Normativa nº221 de 20 de julho de 2026 – BIO nº)

Aos vinte dias de julho de dois mil e vinte e seis, às 13:00 horas, na Sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Três Rios, reuniu-se de forma online a **Comissão do Edital de Chamamento Público para Eleição de Representantes da Sociedade Civil no CMAS/TR**, constituída pela Resolução Normativa nº 221, de 20 de julho de 2026 e Ata CMAS nº 97/2026, fazendo-se presentes o seguintes membros: Representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – Daniela Curdy de Carvalho; Representante da Secretaria de Educação – Edjane Aparecida da Silva Rodrigues de Paulo; e Representante do Grupo Fé e Esperança: Juliete Victor Pereira Guedes; para deliberação da minuta final a respeito do **Edital de Chamamento Público para Eleição de Representantes da Sociedade Civil no CMAS/TR**. A comissão utilizou como escopo o edital CEAS/RJ que se encontra em andamento, assim como instruções técnicas feitas pelo Conselho Estadual em visita técnica ocorrida em 07 de julho de 2026, de forma que foram realizados apenas ajustes condizentes a realidade do município de Três Rios. Sendo aprovado texto e cronograma do Edital de Chamamento Público nº01/2026 e o mesmo encaminhado para publicação. Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada. Eu, Edjane Aparecida da Silva Rodrigues de Paulo, redigi a presente ata que vai assinada por todos os membros.

[Handwritten signatures in blue ink]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Gomes Porto, nº 225, 8º andar – sala 812, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 3031-4017
E-mail: casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com



ATA DE REUNIÃO 02

Comissão do Edital de Chamamento Público para Eleição de Representantes da Sociedade Civil no CMAS/TR.

(Criada pela Resolução Normativa nº221 de 20 de julho de 2026 – BIO nº)

Aos sete dias de agosto de dois mil e vinte e seis, às 10:00 horas, na Sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Três Rios, reuniu-se de forma online a Comissão do Edital de Chamamento Público para Eleição de Representantes da Sociedade Civil no CMAS/TR, constituída pela Resolução Normativa nº 221, de 20 de julho de 2026 e Ata CMAS nº 97/2026, fazendo-se presentes o seguintes membros: Representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – Daniela Curdy de Carvalho; Representante da Secretaria de Educação – Edjane Aparecida da Silva Rodrigues de Paulo; e Representante do Grupo Fé e Esperança: Juliete Victor Pereira Guedes; para análise das inscrições no Edital de Chamamento Público para Eleição de Representantes da Sociedade Civil no CMAS/TR. A comissão foi informada previamente pela equipe técnica da Casa dos Conselhos que houve um baixo número de solicitações de inscrições. Dessa forma, se reuniram online e optaram por fazer **Errata nº01 no Edital** – alterando o cronograma de inscrições no processo de seleção. Sendo aprovado texto de alteração do cronograma do Edital de Chamamento Público nº01/2026 e o mesmo encaminhado para publicação. Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada. Eu, Edjane Aparecida da Silva Rodrigues de Paulo, redigi a presente ata que vai assinada por todos os membros.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Gomes Porto, nº 225, 8º andar – sala 812, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 3031-4017
E-mail: casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com



ATA DE REUNIÃO 02

Comissão do Edital de Chamamento Público para Eleição de Representantes da Sociedade Civil no CMAS/TR.

(Criada pela Resolução Normativa nº221 de 20 de julho de 2026 – BIO nº)

Aos sete dias de agosto de dois mil e vinte e seis, às 10:00 horas, na Sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Três Rios, reuniu-se de forma online a Comissão do Edital de Chamamento Público para Eleição de Representantes da Sociedade Civil no CMAS/TR, constituída pela Resolução Normativa nº 221, de 20 de julho de 2026 e Ata CMAS nº 97/2026, fazendo-se presentes o seguintes membros: Representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – Daniela Curdy de Carvalho; Representante da Secretaria de Educação – Edjane Aparecida da Silva Rodrigues de Paulo; e Representante do Grupo Fé e Esperança: Juliete Victor Pereira Guedes; para análise das inscrições no Edital de Chamamento Público para Eleição de Representantes da Sociedade Civil no CMAS/TR. A comissão foi informada previamente pela equipe técnica da Casa dos Conselhos que houve um baixo número de solicitações de inscrições. Dessa forma, se reuniram online e optaram por fazer **Errata nº01 no Edital** – alterando o cronograma de inscrições no processo de seleção. Sendo aprovado texto de alteração do cronograma do Edital de Chamamento Público nº01/2026 e o mesmo encaminhado para publicação. Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada. Eu, Edjane Aparecida da Silva Rodrigues de Paulo, redigi a presente ata que vai assinada por todos os membros.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Gomes Porto, nº 225, 8º andar – sala 812, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 3031-4017
E-mail: casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com



ATA DE REUNIÃO 03

Comissão do Edital de Chamamento Público para Eleição de Representantes da Sociedade Civil no CMAS/TR.

(Criada pela Resolução Normativa nº221 de 20 de julho de 2026)

Aos quatorze dias de agosto de dois mil e vinte e seis, às 10:00 horas, na Sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Três Rios, reuniu-se de forma presencial a Comissão do Edital de Chamamento Público para Eleição de Representantes da Sociedade Civil no CMAS/TR, constituída pela Resolução Normativa nº 221, de 20 de julho de 2026 e Ata CMAS nº 97/2026, fazendo-se presentes o seguintes membros: Representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – Daniela Curdy de Carvalho; Representante da Secretaria de Educação – Edjane Aparecida da Silva Rodrigues de Paulo; e Representante do Grupo Fé e Esperança: Juliete Victor Pereira Guedes; para análise das inscrições no Edital de Chamamento Público para Eleição de Representantes da Sociedade Civil no CMAS/TR. A comissão realizou a avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos, foram registradas 12 solicitações de candidatura, sendo 10 deferidas, 02 indeferidas, após avaliação foi encaminhada via e-mail aos candidatos resposta sobre solicitação de inscrição e orientações nos casos de indeferimento que queiram abrir recurso. Finalizadas as análises dar-se prosseguimento ao processo eleitoral, a comissão aguardará as solicitações de recursos para se reunir novamente, caso não haja recursos será encaminhada para publicação em diário oficial no dia 20/08 as candidaturas homologadas deferidas e indeferidas. Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada. Eu, Edjane Aparecida da Silva Rodrigues de Paulo, redigi a presente ata que vai assinada por todos os membros.



**CONSELHO MUNICIPAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CMPDE**

Lei Municipal n. 3267 de 28 de agosto de 2009 com alteração
pela Lei Municipal n. 3641 de 07 de dezembro de 2011
Rua Gomes Porto, nº225, 8º andar – sala 812, Centro, Três Rios- RJ
Email: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Tel.: (24) 3031-4017



**ATA DA ELEIÇÃO PARA PLEITO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL DO CMPDE**

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 14:00 horas, no auditório da Casa dos Conselhos, realizou-se a apuração dos votos para escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa com Deficiência – CMPDE, para o mandato referente ao período de 2026 a 2029, cujos os candidatos foram:

01	Antônio Gabriel Lima Bruno Marcato
02	Claudia de Oliveira de Paula
03	Elaine Cristina da Silva
04	Emily da Silva Santos
05	Jocilene Balbina de Carvalho Antunes da Silva
06	Marilene Correa Cesário de Lima
07	Nelson Cosme de Carvalho
08	Roberta Aparecida Xavier Câmara
09	Rosimar de Oliveira Reis
10	Uelinton Aparecido Isidoro Lima

A votação teve início às 09:00h, tendo transcorrido em perfeita ordem até o encerramento dos trabalhos às 14:00h, sem nenhuma ocorrência externa. Terminada a fase de votação a urna foi recolhida para apuração dos votos, tendo como fiscais da mesa apuradora: Daniela Curdy de Carvalho, Caroline Aparecida Ramos Vitalino e Flavia Costa Vargas Silva. Tendo ainda como fiscais dos candidatos; Kevin Teixeira Soares, Jocilene Balbina de Carvalho Antunes da Silva e Anna Alice Nunes Maia.

01	Antônio Gabriel Lima Bruno Marcato	12
02	Claudia de Oliveira de Paula	12
03	Elaine Cristina da Silva	13
04	Emily da Silva Santos	13

Kevin Teixeira Soares

Jocilene Balbina de Carvalho Antunes da Silva

@

Anna Alice Nunes Maia



CONSELHO MUNICIPAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA

PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CMPDE

Lei Municipal n. 3267 de 28 de agosto de 2009 com alteração
pela Lei Municipal n. 3641 de 07 de dezembro de 2011
Rua Gomes Porto, n°225, 8º andar – sala 812, Centro, Três Rios- RJ
Email: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Tel.: (24) 3031-4017



05	Jocilene Balbina de Carvalho Antunes da Silva	16
06	Marilene Correa Cesário de Lima	12
07	Nelson Cosme de Carvalho	12
08	Roberta Aparecida Xavier Câmara	13
09	Rosimar de Oliveira Reis	14
10	Uelinton Aparecido Isidoro Lima	38

VOTOS EM BRANCO: 0

VOTOS NULOS: 0

Encerrou-se a apuração dos votos às 14:45 horas. A nomeação dos conselheiros será feita mediante Decreto. Não havendo mais nada digno de registro em ata, eu, Caroline Aparecida Ramos Vitalino, secretária ad hoc, lavro a presente e subscrevo juntamente com os representantes do CMPDE, servidores públicos e candidatos.

*Caroline Ramos Vitalino, Daniela Curay de Carvalho,
Flávia Costa Vargas Silva, Anna Alice Pais
Kecim Tricarica Soares*



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA MESA N° 003 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 5.356 de 22 de dezembro de 2025, DETERMINA a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente do Poder Legislativo, sendo:

Art. 1º - Como Fonte de Recurso ficam **ANULADAS**, as dotações abaixo:

01.031.2011.2206 - Pagamento de Vereadores da Câmara Municipal

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 160.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 80.000,00

01.031.2011.2624 - Manutenção da Unidade - Câmara Municipal

3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00
---	---------------

TOTAL DE ANULAÇÃO R\$ 290.000,00

Art. 2º - Como Fonte de Recurso ficam **SUPLEMENTADAS**, em ação orçamentária existente, as seguintes dotações:

01.31.2011.2624 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante	R\$ 100.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 15.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$ 55.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 290.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Rios, 1º de setembro de 2026

ANTÔNIO CARLOS CANAVEZ COELHO

Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO

1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO

2º Secretário

R. Rui Barbosa, 176 - Cantagalo, Três Rios - RJ - Tel.:(24) 2251-5100/(24) 2038-0642 (Procon)



25805-000



Site: www.cvtr.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 037 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ARTS. 65 E 68 DA LEI FEDERAL N° 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964,

R E S O L V E

DETERMINAR suprimimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender as pequenas despesas de pronto pagamento desta Câmara Municipal de Vereadores.

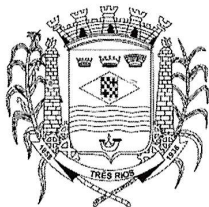
O numerário ficará sob a responsabilidade da servidora Sr^a. Monique Paula de Souza Monteiro, Diretora Geral de Administração e Gestão Legislativa, Matrícula n° 10351, devendo ser prestadas contas à Diretoria de Contabilidade, com devido processo administrativo contendo notas fiscais atestadas por 2 (dois) servidores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

A despesa ocorrerá na funcional programática do Orçamento Vigente desta Casa, sendo essa: 03/01/2624/3.3.90.39.

Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2026.

Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 038 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

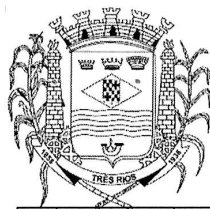
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

No uso das atribuições legais, **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes contratos:

RELAÇÃO DOS CONTRATOS E SEUS RESPECTIVOS FISCAIS

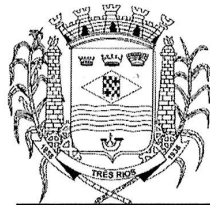
ID	Processo	Contrato nº	Contratada	Valor	Data Início Fiscalização	Data Fim Fiscalização	Nome do Fiscal	Matrícula
1	680/2024	1/2024	Posto Duas Colunas LTDA	R\$ 226.100,00	05/03/2026	31/12/2026	Cláudia Feio de Souza	9290
2	759/2024	14/2024	Josimar Pereira Teixeira	R\$ 15.600,00	01/01/2026	31/12/2026	Monique Paula de Souza Monteiro	10351
3	705/2024	16/2024	Otacom Technologies LTDA	R\$ 28.560,00	01/01/2026	31/12/2026	Monique Paula de Souza Monteiro	10351
4	719/2024	17/2024	NCI Net Work Provedor de Internet LTDA	R\$ 20.000,00	01/01/2026	31/12/2026	Monique Paula de Souza Monteiro	10351
5	901/2024	20/2024	Josimar Pereira Teixeira	R\$ 11.760,00	29/05/2025	31/12/2026	Cláudia Feio de Souza	9290
6	858/2024	23/2024	E Lourenco Equipamentos de Informática LTDA	R\$ 20.419,20	01/01/2026	31/12/2026	Monique Paula de Souza Monteiro	10351
7	756/2024	24/2024	Higiseg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA	R\$ 5.250,00	02/07/2025	31/12/2026	Marielle Gomes de Araújo	10080
8	755/2024	000145/2024	Porto Seguro Companhia	R\$ 1.941,40	01/01/2026	31/12/2026	Rafael Muniz Cardoso	10301
9	173/2023	20/2023	JR Comunicação e Serviços Graficos LTDA	R\$ 320.000,00	01/01/2026	31/12/2026	Tais Paschoal Inocêncio Costa Cardoso	5484
10	346/2023	25/2023	Centro Automotivo Tres Rios Oficina Mecanica LTDA	R\$ 50.000,00	23/05/2025	31/12/2026	Cláudia Feio de Souza	9290
11	619/2023	21/2024	CS Carvalho Construtora e Empreiteira LTDA	R\$ 463.614,00	01/01/2026	31/12/2026	Rafael Muniz Cardoso	10301
12	403/2022	26/2022	Agência CMI	R\$ 33.000,00	01/01/2026	31/12/2026	Tais Paschoal Inocêncio Costa Cardoso	5484



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

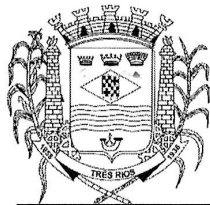
13	515/2023	27/2023	Primax Online Gestão e Tecnologia LTDA	R\$ 255.627,24	01/01/2026	31/12/2026	Arthur de Assis Louredo Rabell	102181
14	1277/2024	9912671877	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	R\$ 6.000,00	01/01/2026	31/12/2026	Thiago Cerqueira Neves de Mello	9812
15	811/2023	1/2023	Centro de Integração Empresa Esola do Estado do Rio de Janeiro	R\$ 73.910,16	02/11/2025	31/12/2026	Marielle Gomes de Araújo	10080
16	47/2025	7/2025	Somadatta Informática EPP	R\$ 10.499,40	01/01/2026	31/12/2026	Monique Paula de Souza Monteiro	10351
17	136/2025	8/2025	Gustavo Tomaz de Souza	R\$ 19.569,60	01/01/2026	31/12/2026	Monique Paula de Souza Monteiro	10351
18	48/2025	9/2025	Monique dos Anjos Araújo Frutuoso	R\$ 30.132,00	24/04/2025	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
19	52/2025	6/2025	Seguros Sura AS	R\$ 10.414,00	09/04/2025	31/12/2026	Cláudia Feio de Souza	9290
20	145/2025	17/2025	Oliveira Imunizações, Conservações, Comércio e Serviços LTDA	R\$ 1.600,00	23/06/2025	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
21	113/2025	18/2025	Proteger Segurança Digital e Comércio de Equipamentos LTDA	R\$ 4.800,00	23/06/2025	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
22	487/2025	22/2025	Papelaria Booz LTDA	R\$ 3.196,67	08/08/2025	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
23	361/2025	24/2025	JR Comércio Distribuição e Representação LTDA	R\$ 33.403,99	20/08/2025	19/08/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
24	613/2025	26/2025	NEP SOLUÇÕES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.951,00	16/09/2025	15/09/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
25	613/2025	27/2025	MARFAP COMERCIAL LTDA	R\$ 5.846,00	18/09/2025	17/09/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
26	613/2025	28/2025	FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 568,00	16/09/2025	15/09/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
27	613/2025	29/2025	MORAC CORPORATION LTDA	R\$ 850,02	16/09/2025	15/09/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
28	613/2025	30/2025	61.541.014 EVELIZE BORDINHAO COSTA	R\$ 164,00	16/09/2025	15/09/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
29	641/2025	31/2025	AGI Belefran Confecções LTDA	R\$ 2.400,00	01/01/2026	22/09/2026	Thiago Cerqueira Neves de Mello	9812
30	472/2025	34/2025	G.A.B. ESTEVES ARDUÍNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 8.160,00	11/12/2025	10/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
31	985/2025	01/2026	3G Patrimonial e Consultoria financeira e jurídica LTDA	R\$ 108.000,00	27/01/2026	31/12/2026	Thiago Cerqueira Neves de Mello	9812
32	33/2026	02/2026	GDM Dados LTDA	R\$ 150.600,00	26/02/2026	31/12/2026	Arthur de Assis Louredo Rabell	102181
33	748/2025	03/2026	Atlas Assessoria e Consultoria LTDA	R\$ 132.000,00	02/03/2026	31/12/2026	Débora Cristina Vagueira Ferreira	4782
34	128/2026	04/2026	Julian Decorações LTDA	R\$ 25.704,00	17/03/2026	31/12/2026	Thiago Cerqueira Neves de Mello	9812
35	128/2026	05/2026	61.838.329 Albino Henriques Bisneto	R\$ 24.734,35	17/03/2026	31/12/2026	Thiago Cerqueira Neves de Mello	9812
36	128/2026	06/2026	Arte Sutil e Persinianas e Cortinas LTDA	R\$ 4.973,50	18/03/2026	31/12/2026	Thiago Cerqueira Neves de Mello	9812
37	63/2026	07/2026	Gráfica Bandeirantes LTDA	R\$ 2.145,00	06/04/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
38	63/2026	08/2026	Favo – Distribuidora e Serviços LTDA.	R\$ 5.700,00	30/03/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
39	232/2026	09/2026	MJA Comércio Atacadista de Alimentos LTDA	R\$ 6.075,55	07/04/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

40	394/2026	10/2026	MJA Comércio Atacadista de Alimentos LTDA	R\$ 3.191,25	01/06/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
41	280/2026	11/2026	Facetech Equipamentos LTDA	R\$ 5.030,16	09/06/2026	31/12/2026	Marielle Gomes de Araújo	10080
42	225/2026	000108/2026	JB Magalhães Comercio e Serviços - ME	R\$ 866,00	23/03/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
43	227/2026	000109/2026	MJA Comércio Atacadista de Alimentos LTDA	R\$ 1.799,90	24/03/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
44	248/2026	000112/2026	M. Pereira Comercio de Gás	R\$ 948,00	30/03/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
45	315/2026	000159/2026	JB Magalhães Comercio e Serviços - ME	R\$ 524,00	27/04/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
46	343/2026	000164/2026	JB Magalhães Comercio e Serviços - ME	R\$ 140,00	04/05/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
47	342/2026	000165/2026	JB Magalhães Comercio e Serviços - ME	R\$ 3.037,25	04/05/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
48	341/2026	000166/2026	Ômega Distribuidora de Carmo LTDA	R\$ 2.663,95	04/05/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
49	336/2026	000167/2026	MJA Comércio Atacadista de Alimentos LTDA	R\$ 2.014,40	04/05/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
50	355/2026	000169/2026	JR Comercio Distribuição e Representação LTDA	R\$ 1.400,00	05/05/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
51	408/2026	000187/2026	Ômega Distribuidora de Carmo LTDA	R\$ 1.275,60	28/05/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
52	450/2026	000209/2026	JB Magalhães Comercio e Serviços - ME	R\$ 540,00	03/06/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
53	463/2026	000215/2026	Ômega Distribuidora de Carmo LTDA	R\$ 437,40	09/06/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
54	473/2026	000218/2026	JB Magalhães Comercio e Serviços - ME	R\$ 384,00	16/06/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
55	474/2026	000219/2026	MJA Comércio Atacadista de Alimentos LTDA	R\$ 2.014,40	16/06/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
56	509/2026	000229/2026	JB Magalhães Comercio e Serviços - ME	R\$ 112,00	26/06/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
57	489/2026	000230/2026	Quality Lux Comercio e Industria de Materiais Eletrico	R\$ 152,50	26/06/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
58	555/2026	000234/2026	JB Magalhães Comercio e Serviços - ME	R\$ 900,00	09/07/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
59	561/2026	000235/2026	JB Magalhães Comercio e Serviços - ME	R\$ 1.178,00	13/07/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
60	556/2026	000246/2026	R. Decimone de Santana	R\$ 2.462,05	15/07/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
61	992/2025	000254/2026	Infinity Store Comercio e Serviços de Informática LTDA	R\$ 7.479,96	16/07/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
62	508/2026	000255/2026	AGN Comercio e Tecnologia LTDA	R\$ 162,48	16/07/2026	31/12/2026	Taís Paschoal Inocêncio Costa Cardoso	5484
63	508/2026	000256/2026	AGN Comercio e Tecnologia LTDA	R\$ 739,98	16/07/2026	31/12/2026	Taís Paschoal Inocêncio Costa Cardoso	5484
64	508/2026	000257/2026	R. Santos de Oliveira	R\$ 1.244,99	16/07/2026	31/12/2026	Taís Paschoal Inocêncio Costa Cardoso	5484
65	508/2026	000258/2026	Goldem distribuidora e representação EIRELI	R\$ 1.673,20	16/07/2026	31/12/2026	Taís Paschoal Inocêncio Costa Cardoso	5484
66	570/2026	000263/2026	Lupian Atacado e Varejo LTDA	R\$ 5.203,60	17/07/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

67	539/2026	000264/2026	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli	R\$ 936,00	17/07/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
68	575/2026	000266/2026	M.J.A Comercio Atacadista EIRELI	R\$ 1.491,60	29/07/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241
69	992/2025	12/2026	Rubson Engenharia Elétrica e Automação LTDA	R\$ 7.480,00	06/08/2026	31/12/2026	Gabriel Lisboa Ferreira Dias	10241

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2026.


Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente



ATO NORMATIVO SGPCG N° 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS - -RJ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais no dia 12 de setembro de 2026 (sábado), e dá outras providências.

O Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais Caio Correa de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e o regular atendimento aos cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades administrativas da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o funcionamento da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais no dia 12 de setembro de 2026 (sábado), no horário das 08h00 às 12h00.

Art. 2º Durante o período estabelecido no art. 1º deste Ato Normativo, haverá expediente administrativo e atendimento ao público, observadas as atribuições e a organização interna da Secretaria.

Art. 3º Os servidores designados para o expediente de que trata este Ato deverão cumprir a jornada e as atividades determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 4º Compete às chefias responsáveis adotar as providências necessárias para assegurar o regular funcionamento da Secretaria durante o período previsto neste Ato.

Art. 5º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios/RJ, 10 de setembro de 2026.

Caio Correa de Carvalho
Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais
Mat. 124.3609

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

CONTRATO Nº 072/2026
PROCESSO Nº 10009/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: BRADOK SOLUÇÕES
CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 03.117.534/0001-90
OBJETO: Prestação de serviços de locação de
equipamentos de informática, destinados a serviços
de departamento de impressão, cópia e
digitalização.
VALOR GLOBAL: R\$ 423.360,00 (quatrocentos e
vinte e três mil e trezentos e sessenta reais)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de
12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do
contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026

CONTRATO Nº 073/2026
PROCESSO Nº 10009/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: BRADOK SOLUÇÕES
CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 03.117.534/0001-90
OBJETO: Prestação de serviços de locação de
equipamentos de informática, destinados a serviços
de departamento de impressão, cópia e
digitalização.
VALOR GLOBAL: R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco
mil e quinhentos e vinte reais)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de
12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do
contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026

CONTRATO Nº 074/2026
PROCESSO Nº 10009/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: BRADOK SOLUÇÕES
CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 03.117.534/0001-90
OBJETO: Prestação de serviços de locação de
equipamentos de informática, destinados a serviços
de departamento de impressão, cópia e
digitalização.
VALOR GLOBAL: R\$ 80.640,00 (oitenta mil e
seiscentos e quarenta reais)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de
12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do
contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026

CONTRATO Nº 075/2026
PROCESSO Nº 10009/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: BRADOK SOLUÇÕES
CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 03.117.534/0001-90
OBJETO: Prestação de serviços de locação de
equipamentos de informática, destinados a serviços
de departamento de impressão, cópia e
digitalização.
VALOR GLOBAL: R\$ 418.320,00 (quatrocentos e
dezoito mil e trezentos e vinte reais)

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de
12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do
contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026

CONTRATO Nº 076/2026
PROCESSO Nº 04972/2026
DISPENSA ELETRONICA Nº 079/2026
CONTRATADA: IBR CLOUD SERVICES LTDA.,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.754.502/0001-18
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da
informação sob a modalidade SaaS.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.982,00 (oito mil e
novecentos e oitenta e dois reais)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de
12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do
contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026
TERMO ADITIVO Nº 233/2025-001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025
PROCESSO Nº 08525/2025
CONTRATADA: AK INOVAÇÕES LTDA.
OBJETO DA ATA: Aquisição de troféus, e
medalhas para o JEM – Jogos Estudantis
Municipais e demais eventos necessários.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do
prazo de vigência da ata de Registro de Preços,
por 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2026 a
10/09/2027.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026

TERMO ADITIVO Nº 207/2025-001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025
PROCESSO Nº 2833/2025
CONTRATADA: INSPIREX COMERCIAL LTDA
OBJETO DA ATA: Aquisição de materiais de obras
para manutenção.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do
prazo de vigência da ata de Registro de Preços,
por 12 (doze) meses, a partir de 04/09/2026 a
03/09/2027.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026

TERMO ADITIVO Nº 219/2025-001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025
PROCESSO Nº 03882/2025
CONTRATADA: KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS
E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO DA ATA: Aquisição de EPI.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do
prazo de vigência da ata de Registro de Preços,
por 12 (doze) meses, a partir de 04/09/2026 a
03/09/2027.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026

TERMO ADITIVO Nº 200/2025-001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025
PROCESSO Nº 07300/2025
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS
TRIRRIENSES LTDA.
OBJETO DA ATA: Aquisição de gêneros
alimentícios para atendimento das crianças e
adolescentes do Abrigo Municipal, idosos do Asilo

Municipal e equipamentos diversos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses, a partir de 18/09/2026 a 17/09/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026

TERMO ADITIVO Nº 202/2025-001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025
PROCESSO Nº 07300/2025
CONTRATADA: COMERCIAL P&L LTDA.
OBJETO DA ATA: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das crianças e adolescentes do Abrigo Municipal, idosos do Asilo Municipal e equipamentos diversos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2026 a 18/09/2027.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2026

TERMO ADITIVO Nº 220/2025-001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025
PROCESSO Nº 03882/2025
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIJOTELHAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO DA ATA: Aquisição de EPI.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses, a partir de 04/09/2026 a 03/09/2027.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026

TERMO ADITIVO Nº 222/2025-001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025
PROCESSO Nº 03882/2025
CONTRATADA: DES DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO DA ATA: Aquisição de EPI.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses, a partir de 04/09/2026 a 03/09/2027.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026

TERMO ADITIVO Nº 208/2025-001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025
PROCESSO Nº 2833/2025
CONTRATADA: LIBERTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DA ATA: Aquisição de materiais de obras para manutenção.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses, a partir de 04/09/2026 a 03/09/2027.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026

TERMO ADITIVO Nº 209/2025-001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025
PROCESSO Nº 2833/2025

CONTRATADA: LIMPINOX COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO DA ATA: Aquisição de materiais de obras para manutenção.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses, a partir de 04/09/2026 a 03/09/2027.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026

TERMO ADITIVO Nº 210/2025-001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025
PROCESSO Nº 2833/2025
CONTRATADA: KELVIN COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO DA ATA: Aquisição de materiais de obras para manutenção.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses, a partir de 26/08/2026 a 25/08/2027.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026

TERMO ADITIVO Nº 232/2025-001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025
PROCESSO Nº 06048/2025
CONTRATADA: NOBRE FLEX COLCHÕES LTDA.
OBJETO DA ATA: Aquisição de colchões visando a demandas emergenciais.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2026 a 10/09/2027.
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026

TERMO ADITIVO Nº 067/25-003
CONTRATO Nº 067/2025
PROCESSO Nº 10055/2025
CONTRATADA: UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução das atividades de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares e destinação final.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a partir de 26/08/2026 a 27/08/2027.
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026

TERMO ADITIVO Nº 055/23-002 – Omisso no BIO de 10/07/2025
CONTRATO Nº 055/2023
PROCESSO Nº 3824/2022
CONTRATADA: LOCSERV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Locação de caminhão com rodado traseiro simples ¾ tipo gaiola metálica, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, no que se refere a coleta seletiva do município de Três Rios.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 22/06/2025 a 21/06/2026, assim como a concessão

de reajuste contratual de aproximadamente 10,375%, conforme IPCA.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2025

TERMO ADITIVO Nº 028/20-007 – Omisso no BIO de 10/02/2026
CONTRATO Nº 028/20
PROCESSO Nº 6852/2020
CONTRATADA: MARIA EDUARDA DIAS PATRÃO
FABRICAÇÃO DE MASSAS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de alimentação transportada e água mineral sem gás acondicionada em galões de 20 litros, destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados nas unidades da UPA e SAMU
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 01/03/2026 a 01/09/2026.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026

TERMO ADITIVO Nº 016/21-005
CONTRATO Nº 016/2021
CONTRATADA: PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de maneira ininterrupta 24h por dia, 7 dias por semana, no fornecimento de gases medicinais para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, incluindo manutenção corretiva da rede de distribuição e acessórios de final de linha
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 25/08/2026 a 24/02/2027.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022

TERMO ADITIVO Nº 028/22-004 – Omisso no BIO de 20/07/2026
CONTRATO Nº 028/2022
PROCESSO Nº 11136/2022
CONTRATADA: EDNA MARIA ABRANTES DUTRA FARIA
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Social Psicossocial – CAPS II.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2026 a 30/06/2027.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2026

TERMO ADITIVO Nº 035/21-005
CONTRATO Nº 035/2021
PROCESSO Nº 1050/2021
CONTRATADA: LOCSEV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de transporte de servidores através de ônibus urbano com capacidade mínima de 46 passageiros com motorista, combustível e todas as despesas relativas ao veículo por conta da CONTRATADA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 01/09/2026 a 01/03/2027, bem como a concessão de reajuste contratual conforme IPCA de aproximadamente 4,443%.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026

TERMO ADITIVO Nº 071/23-003
CONTRATO Nº 071/2023
PROCESSO Nº 1967/2023
CONTRATADA: GMAES TELECOM LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de servidor virtual privado, como objeto de implantação de demandas da secretaria.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 31/08/2026 a 30/08/2027, bem como a concessão de reajuste contratual conforme IPCA de aproximadamente 4,443%.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026

TERMO ADITIVO Nº 037/21-005 – Omisso no BIO de 31/08/2026
CONTRATO Nº 037/2021
PROCESSO Nº 8018/2021
LOCADOR: LUSMAR CABOI FRANCKLIN
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel, situado na Rua 15 de Novembro, nº 440, Centro, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento do Centro de Cidadania LGBTI.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a partir de 11/08/2026 a 10/08/2027, bem como a alteração do locador.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2026

RETIFICACAO DA RATIFICACAO DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS
Processo Administrativo Nº: 8382/2026
Ata de Registro de Preços nº: 031 /2024
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia Bernardo Goytacazes de Araujo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato de RATIFICACAO DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS, referente ao Processo Administrativo nº 8382/2026, para fins de correção do valor da contratação.
Onde se lê:
Valor total da adesão: R\$ 356.853.415,00 (trezentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos cinquenta e três mil e quatrocentos e quinze reais).
Leia-se:
Valor total da adesão: R\$ 333.090,00 (trezentos e trinta e três mil e noventa reais).
Ficam ratificados e mantidos os demais termos, condições e informações constantes do ato original, que não tenham sido expressamente alterados pela presente retificação.
Três Rios, 02 de setembro de 2026

Bernardo Goytacazes – Secretário de Educação,
Ciência e Tecnologia

RETIFICACAO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 3244/2026

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de
Educação, Ciência e Tecnologia

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Bernardo Goytacazes de Araujo, no uso de suas
atribuições legais, considerando a necessidade de
correção do valor constante do Termo de
Adjudicação e Homologação referente ao Processo
Administrativo nº 3244/2026, RETIFICA o referido
ato, exclusivamente quanto ao valor da
contratação.

Onde se lê:

Valor total adjudicado: R\$ 4.200,00 (quatro mil e
duzentos reais)

Leia-se:

Valor total adjudicado: R\$ 11.160,00 (onze mil e
cento e sessenta reais).

Ficam ratificados e mantidos os demais termos,
condições e informações constantes do
ato original, que não tenham sido expressamente
alterados pela presente retificação.

Três Rios, 02 de setembro de 2026

Bernardo Goytacazes – Secretário de Educação,
Ciência e Tecnologia

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Três Rios/RJ, através da Secretaria
de Administração e Recursos Humanos, com
amparo no Decreto Municipal nº 5. 712/2017,
considerando o disposto nos autos do Processo
Administrativo nº 10009/2026, RATIFICA a
despesa, nos termos do art. 86, da Lei Federal
14.133/2021, por meio da ADESAO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/26, advinda do
Pregão Eletrônico 90001/26, realizado nos autos do
Processo Administrativo nº 1051737/24, do
Município de Belém - Para, tendo como objeto
Locação de equipamentos de informática, com
serviço de impressão, cópia e digitalização
departamental, com acesso via Rede TCP-IP,
incluindo o serviço de manutenção preventiva e
corretiva, com a substituição de peças e
suprimentos, fornecimento de papel e fornecimento
de software de bilhetagem, em favor da empresa:
BRADOK SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA,
inscrita no CNPJ nº 03.117.534/0001-90 - Valor da
Secretaria de Administração e Recursos Humanos:
R\$ 423.360,00 (quatrocentos e vinte e três mil
trezentos e sessenta reais).

Cumpra-se, registra-se e publique-se.

Três Rios/RJ, 20 de agosto de 2026

Valdonier dos Santos Silva – Secretário de
Administração e Recursos Humanos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Três Rios/RJ, através da Secretaria
de Assistência Social e Direitos Humanos, com
amparo no Decreto Municipal nº 5. 712/2017,
considerando o disposto nos autos do Processo
Administrativo nº 10009/2026, RATIFICA a
despesa, nos termos do art. 86, da Lei Federal
14.133/2021, por meio da ADESAO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/26, advinda do
Pregão Eletrônico 90001/26, realizado nos autos do
Processo Administrativo nº 1051737/24, do
Município de Belém - Para, tendo como objeto
Locação de equipamentos de informática, com
serviço de impressão, cópia e digitalização
departamental, com acesso via Rede TCP-IP,
incluindo o serviço de manutenção preventiva e
corretiva, com a substituição de peças e
suprimentos, fornecimento de papel e fornecimento
de software de bilhetagem, em favor da empresa:
BRADOK SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA,
inscrita no CNPJ nº 03.117.534/0001-90 - Valor da
Secretaria de Administração e Recursos Humanos:
R\$ 80.640,00 (oitenta mil e seiscentos e quarenta
reais).

Cumpra-se, registra-se e publique-se.

Três Rios/RJ, 20 de agosto de 2026

Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário de
Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa Civil
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESAO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Três Rios/RJ, através da Secretaria
de Educação, Ciência e Tecnologia, com amparo
no Decreto Municipal nº 5. 712/2017, considerando
o disposto nos autos do Processo Administrativo nº
10009/2026, RATIFICA a despesa, nos termos do
art. 86, da Lei Federal 14.133/2021, por meio da
ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
90001/26, advinda do Pregão Eletrônico 90001/26,
realizado nos autos do Processo Administrativo nº
1051737/24, do Município de Belém - Para, tendo
como objeto Locação de equipamentos de
informática, com serviço de impressão, cópia e
digitalização departamental, com acesso via Rede
TCP-IP, incluindo o serviço de manutenção
preventiva e corretiva, com a substituição de peças
e suprimentos, fornecimento de papel e
fornecimento de software de bilhetagem, em favor
da empresa: BRADOK SOLUCOES
CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº
03.117.534/0001-90 - Valor da Secretaria de
Administração e Recursos Humanos: R\$
418.320,00 (quatrocentos e dezoito mil e trezentos
e vinte reais).

Cumpra-se, registra-se e publique-se.

Três Rios/RJ, 20 de agosto de 2026

Bernardo Goytacazes de Araújo – Secretário de
Educação, Ciência e Tecnologia

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Três Rios/RJ, através da Secretaria
de Saúde, com amparo no Decreto Municipal nº 5.
712/2017, considerando o disposto nos autos do
Processo Administrativo nº 10009/2026, RATIFICA

a despesa, nos termos do art. 86, da Lei Federal 14.133/2021, por meio da ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/26, advinda do Pregão Eletrônico 90001/26, realizado nos autos do Processo Administrativo nº 1051737/24, do Município de Belém - Para, tendo como objeto Locação de equipamentos de informática, com serviço de impressão, cópia e digitalização departamental, com acesso via Rede TCP-IP, incluindo o serviço de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de papel e fornecimento de software de bilhetagem, em favor da empresa: BRADOK SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.117.534/0001-90 - Valor da Secretaria de Administração e Recursos Humanos: R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).
Cumpra-se, registra-se e publique-se.
Três Rios/RJ, 20 de agosto de 2026
Marcelo Fernandes de Oliveira – Secretário de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS/ LICENÇA SANITÁRIA EXPEDIDA.

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere, concede Autorização de Funcionamento (BOF), Liberação de Licença Sanitária, aos estabelecimentos do Município de Três Rios, mediante aos cumprimentos de normas e técnicas sanitárias segundo legislações pertinentes.

ESTABELECIMENTOS LICENCIADOS MÊS: JUNHO DE 2026.

• Nº PROCESSO: V/030/23	EXP. EM: 01/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/096/17	EXP. EM: 01/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/139/23	EXP. EM: 01/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/243/24	EXP. EM: 01/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: L/177/19	EXP. EM: 06/07/2026	VAL. 06/07/2027
• Nº PROCESSO: V/005/21	EXP. EM: 06/07/2026	VAL. 30/03/2027
• Nº PROCESSO: V/209/22	EXP. EM: 06/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/053/24	EXP. EM: 06/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/162/12	EXP. EM: 07/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/242/25	EXP. EM: 07/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/023/09	EXP. EM: 07/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/031/26	EXP. EM: 07/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/147/22	EXP. EM: 07/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/051/20	EXP. EM: 08/07/2026	VAL. 30/07/2027
• Nº PROCESSO: V/086/24	EXP. EM: 07/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/068/25	EXP. EM: 07/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/189/09	EXP. EM: 07/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/028/19	EXP. EM: 07/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/060/23	EXP. EM: 07/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/269/18	EXP. EM: 07/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/137/25	EXP. EM: 08/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/048/09	EXP. EM: 09/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/208/19	EXP. EM: 09/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/102/19	EXP. EM: 10/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: L/162/26	EXP. EM: 10/07/2026	VAL. 30/08/2027

• Nº PROCESSO: V/279/22	EXP. EM: 10/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/278/22	EXP. EM: 10/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/014/18	EXP. EM: 10/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/030/09	EXP. EM: 10/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/211/25	EXP. EM: 13/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/210/25	EXP. EM: 13/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/266/24	EXP. EM: 13/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/150/24	EXP. EM: 13/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/211/25	EXP. EM: 13/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/074/22	EXP. EM: 13/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/218/17	EXP. EM: 13/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/078/17	EXP. EM: 13/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/368/22	EXP. EM: 14/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/152/14	EXP. EM: 14/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/283/25	EXP. EM: 14/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/205/16	EXP. EM: 15/07/2026	VAL. 30/07/2027
• Nº PROCESSO: V/236/16	EXP. EM: 16/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/163/15	EXP. EM: 16/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/052/24	EXP. EM: 16/07/2026	VAL. 30/07/2027
• Nº PROCESSO: V/050/19	EXP. EM: 17/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/115/25	EXP. EM: 17/07/2026	VAL. 30/07/2027
• Nº PROCESSO: V/177/10	EXP. EM: 20/07/2026	VAL. 30/11/2027
• Nº PROCESSO: V/215/25	EXP. EM: 20/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/286/18	EXP. EM: 20/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/271/17	EXP. EM: 17/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/056/26	EXP. EM: 21/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/177/26	EXP. EM: 21/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/065/26	EXP. EM: 21/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/047/09	EXP. EM: 21/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/103/25	EXP. EM: 21/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/218/18	EXP. EM: 23/07/2026	VAL. 30/04/2027

• Nº PROCESSO: V/061/12	EXP. EM: 26/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/053/26	EXP. EM: 27/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/275/24	EXP. EM: 27/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/225/21	EXP. EM: 27/07/2026	VAL. 30/03/2027
• Nº PROCESSO: V/050/12	EXP. EM: 27/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/073/12	EXP. EM: 27/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/048/12	EXP. EM: 27/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/035/20	EXP. EM: 27/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/001/13	EXP. EM: 27/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/026/25	EXP. EM: 27/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/074/25	EXP. EM: 27/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/006/25	EXP. EM: 28/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/262/25	EXP. EM: 28/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/028/23	EXP. EM: 28/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/040/21	EXP. EM: 28/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/140/17	EXP. EM: 28/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/250/17	EXP. EM: 28/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/024/23	EXP. EM: 28/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/133/24	EXP. EM: 29/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/034/20	EXP. EM: 30/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/071/17	EXP. EM: 30/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/181/18	EXP. EM: 30/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/188/09	EXP. EM: 31/07/2026	VAL. 30/03/2027
• Nº PROCESSO: V/006/19	EXP. EM: 31/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/091/12	EXP. EM: 31/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/294/22	EXP. EM: 31/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/011/24	EXP. EM: 31/07/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/149/10	EXP. EM: 31/07/2026	VAL. 30/04/2027

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS/ LICENÇA SANITÁRIA EXPEDIDA.

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere, concede Autorização de Funcionamento (BOF), Liberação de Licença Sanitária, aos estabelecimentos do Município de Três Rios, mediante aos cumprimentos de normas e técnicas sanitárias segundo legislações pertinentes.

ESTABELECIMENTOS LICENCIADOS MÊS: JUNHO DE 2026.

• Nº PROCESSO: V/270/25	EXP. EM: 01/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/211/21	EXP. EM: 01/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/013/19	EXP. EM: 01/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/091/12	EXP. EM: 01/06/2026	VAL. 01/07/2026
• Nº PROCESSO: V/086/17	EXP. EM: 20/05/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/198/24	EXP. EM: 01/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/046/17	EXP. EM: 01/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/185/23	EXP. EM: 01/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/211/19	EXP. EM: 01/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/234/23	EXP. EM: 01/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/135/17	EXP. EM: 01/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/108/24	EXP. EM: 01/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/006/19	EXP. EM: 01/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/101/18	EXP. EM: 01/06/2026	VAL. 01/07/2026
• Nº PROCESSO: V/177/16	EXP. EM: 02/06/2026	VAL. 01/07/2026
• Nº PROCESSO: V/318/25	EXP. EM: 30/05/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/206/21	EXP. EM: 01/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/158/24	EXP. EM: 03/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/181/25	EXP. EM: 03/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/088/09	EXP. EM: 03/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/054/12	EXP. EM: 03/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/679/18	EXP. EM: 08/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/013/24	EXP. EM: 09/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/046/26	EXP. EM: 09/06/2026	VAL. 30/04/2027

• Nº PROCESSO: V/266/21	EXP. EM: 09/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/134/16	EXP. EM: 09/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/063/18	EXP. EM: 09/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/317/22	EXP. EM: 09/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/118/25	EXP. EM: 09/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/088/16	EXP. EM: 09/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/312/25	EXP. EM: 09/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/180/15	EXP. EM: 09/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/126/18	EXP. EM: 09/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/089/16	EXP. EM: 09/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/049/18	EXP. EM: 09/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/228/09	EXP. EM: 09/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/089/10	EXP. EM: 09/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/148/26	EXP. EM: 09/06/2026	VAL. 30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/182/17	EXP. EM: 10/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/016/24	EXP. EM: 11/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/201/21	EXP. EM: 11/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/222/24	EXP. EM: 12/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/143/26	EXP. EM: 12/06/2026	VAL.12/07/2026
• Nº PROCESSO: V/073/25	EXP. EM: 12/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/182/17	EXP. EM: 10/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/241/21	EXP. EM: 15/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/234/24	EXP. EM: 15/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/289/23	EXP. EM: 15/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/214/24	EXP. EM: 15/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/062/15	EXP. EM: 16/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/014/25	EXP. EM: 16/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/247/25	EXP. EM: 16/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/069/22	EXP. EM: 16/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/152/26	EXP. EM: 16/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/195/20	EXP. EM: 18/06/2026	VAL.30/04/2027

• Nº PROCESSO: V/040/17	EXP. EM: 18/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/177/20	EXP. EM: 19/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/269/22	EXP. EM: 19/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: L/155/26	EXP. EM: 19/06/2026	VAL.30/08/2027
• Nº PROCESSO: V/275/19	EXP. EM: 22/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/040/10	EXP. EM: 23/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/046/22	EXP. EM: 23/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/280/24	EXP. EM: 23/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/003/12	EXP. EM: 23/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/069/19	EXP. EM: 24/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/266/18	EXP. EM: 24/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/198/19	EXP. EM: 25/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/008/09	EXP. EM: 25/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/124/26	EXP. EM: 25/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/147/26	EXP. EM: 29/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/049/21	EXP. EM: 26/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/419/21	EXP. EM: 26/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/103/20	EXP. EM: 03/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/073/26	EXP. EM: 29/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/048/24	EXP. EM: 29/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/157/26	EXP. EM: 29/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/043/20	EXP. EM: 30/06/2026	VAL.30/04/2027
• Nº PROCESSO: V/094/20	EXP. EM: 30/06/2026	VAL.30/04/2027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2026 RETIFICADO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das crianças e adolescentes no Abrigo Municipal, idosos no Asilo Municipal e equipamentos diversos da SMASDHDC.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18/09/2026 às 8h

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2026 RETIFICADO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de preparo, transporte e fornecimento de refeições prontas, além do fornecimento de água mineral em galões de 20 litros, destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de Três Rios/RJ.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/09/2026 às 9h.

Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e no site da Prefeitura: <https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail licitacao@tresrios.rj.gov.br.

Rosane Maria Marques de Andrade
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terapia especializada, visando atender às necessidades do Setor de CER II – Centro Especializado de Reabilitação de Três Rios/RJ.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/09/2026 às 8h

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/09/2026 às 8h.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 113/2026

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) banheiros químicos, sendo 01 (um) PCD e 11 (onze) convencionais.

DATA DA SESSÃO: 11/09/2026.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h.

Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e no site da Prefeitura: <https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail licitacao@tresrios.rj.gov.br.

Rosane Maria Marques de Andrade
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras



CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS CONVOCAM A POPULAÇÃO E DEMAIS INTERESSADOS A PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS **RESULTADOS DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026** EM CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 101/00.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NA **TERÇA-FEIRA 29/09/2026** A PARTIR DAS 18 HORAS COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA PÁGINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS NO FACEBOOK.



CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS CONVOCA A POPULAÇÃO E DEMAIS INTERESSADOS A PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO **2º QUADRIMESTRE DE 2026** EM CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 141/12.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NA **QUINTA-FEIRA 24/09/2026** A PARTIR DAS 18 HORAS COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA PÁGINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS NO FACEBOOK.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Empenho nº 302/2026

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Rios /
CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

CONTRATADO: M.J.A. Comércio Atacadista LTDA/
CNPJ nº 18.764.220/0001-57.

VALOR: R\$ 1.491,60 (um mil e quatrocentos e noventa e
um reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Nota de Empenho
derivada da Ata de Registro de Preços nº 4/2026, com o
fornecimento dos seguintes gêneros: Pacotes de Café de
500g e Pacotes de Açúcar de 1kg.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 89, Resolução nº 783,
de 28 de março de 2025 c/c art. 75, inciso II, Lei Federal
nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Processo
Administrativo nº 727/2026.

Antônio Carlos Canavez Coelho
Vereador Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Empenho nº 303/2026

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Rios /
CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

CONTRATADO: JB Magalhães Comércio e Serviços -
ME/ CNPJ nº 24.561.535/0001-08.

VALOR: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Nota de Empenho
derivada da Ata de Registro de Preços nº 3/2026, com o
fornecimento dos seguintes gêneros: Garrafas de Água
de 20l.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 89, Resolução nº 783,
de 28 de março de 2025 c/c art. 75, inciso II, Lei Federal
nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Processo
Administrativo nº 725/2026.

Antônio Carlos Canavez Coelho
Vereador Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Empenho nº 304/2026

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Rios /
CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

CONTRATADO: JB Magalhães Comércio e Serviços -
ME/ CNPJ nº 24.561.535/0001-08.

VALOR: R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Nota de Empenho derivada da Ata de Registro de Preços nº 3/2026, com o fornecimento dos seguintes gêneros: Copos de Água de 200ml.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 89, Resolução nº 783, de 28 de março de 2025 c/c art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Processo Administrativo nº 726/2026.

Antônio Carlos Canavez Coelho
Vereador Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Empenho nº 305/2026

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Rios / CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

CONTRATADO: Ômega Distribuidora de Carmo LTDA/ CNPJ nº 46.777.902/0001-30.

VALOR: R\$ 145,80 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Nota de Empenho derivada da Ata de Registro de Preços nº 6/2026, com o fornecimento dos seguintes materiais: Embalagens de 5l de Hipoclorito de Sódio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 89, Resolução nº 783, de 28 de março de 2025 c/c art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Processo Administrativo nº 650/2026.

Antônio Carlos Canavez Coelho
Vereador Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Empenho nº 308/2026

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Rios / CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

CONTRATADO: JB Magalhães Comércio e Serviços - ME/ CNPJ nº 24.561.535/0001-08.

VALOR: R\$ 1.290,50 (um mil e duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Nota de Empenho derivada da Ata de Registro de Preços nº 8/2026, com o fornecimento dos seguintes materiais: Desinfetantes, Panos Limpeza e Toalhas de Papel.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 89, Resolução nº 783, de 28 de março de 2025 c/c art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Processo Administrativo nº 751/2026.

Antônio Carlos Canavez Coelho
Vereador Presidente



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —
TRABALHANDO PARA TODOS!

EPP SETEMBRO - 21/09/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46-2026
DISPENSA ELETRÔNICA 13-2026 – PROCESSO Nº 3899-2026
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ 39.754.247/0001-39.
CONTRATADA: **MJA COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA, CNPJ: 18.764.220/0001-57.**
OBJETO: Eventual AQUISIÇÃO DO ITEM DISCRIMINADO ABAIXO, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme item abaixo:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACHOCOLATADO	ITALAC	KG	300	20,21	6.063,00

Vigência da ata de registro por 12 (doze) meses. – Assinada em 10/09/2026.
VALOR GLOBAL: **R\$ 6.063,00 (seis mil e sessenta e três reais).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133-2021, Decreto Municipal 7.050-2023 e 7.424-2025 (SRP).

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Contrato n° 24/2025

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Informática.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Registro da alteração da razão social da empresa JR Comércio, Distribuição e Representação LTDA para Luiz Humberto Xisto Braga Distribuidora LTDA, permanecendo inalterado o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ n° 43.060.385/0001-95.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso III, Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 – Processo Administrativo n° 361/2025.

Antônio Carlos Canavez Coelho
Vereador Presidente



**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 3273/2026
DISPENSA ELETRÔNICA 05/2026.**

OBJETO: Republicação do objeto referente à aquisição de 12(doze) máscara de gás de silicone, com proteção facial completa, para atender ao laboratório ETA, em razão da desomologação do procedimento anteriormente publicado.

ITEM 2: 12(doze) Máscara de silicone com proteção facial completa.

CONTRATADO: SUZANE VASCONCELOS SIDONIO MARIANO

CNPJ: 37.692.661/0001-35

VALOR GLOBAL: R\$ 1.827,00 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais)

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 72, § Único.

LUCIANO DE MIRANDA MASCARENHAS
DIRETOR DO SAAETRI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ

DECRETO Nº 7.611, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*Suplementa e anula dotações em
R\$ 810.000,00 e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5356 de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 002 de 30 de abril de 2026, da Câmara Municipal de Três Rios;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil Reais), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa o valor de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil Reais), de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 5356 de 22 de dezembro de 2025:

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Fonte S.T.N	Valor
03.01.01	01.031.2011.2624	3.3.90.39.00	000	1.500	R\$ 150.000,00
03.01.01	01.031.2011.2624	3.3.90.93.00	000	1.500	R\$ 660.000,00

Art. 2º - Anula o valor de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil Reais), de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 5356 de 22 de dezembro de 2025:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Fonte S.T.N	Valor
03.01.01	01.031.2011.2207	3.1.90.11.00	000	1.500	R\$ 660.000,00
03.01.01	01.031.2011.2206	3.3.90.46.00	000	1.500	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.695, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidoras para compor o comitê que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.584, de 17 de março de 2026, que institui o Comitê de Políticas de Prevenção ao Suicídio e à automutilação no âmbito do Município de Três Rios e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para compor o Comitê de Políticas de Prevenção ao Suicídio e à automutilação no âmbito do Município de Três Rios, instituído pelo Decreto nº 7.584, de 17 de março de 2026, a servidora **CARLA DE ALMEIDA CHRISPIM MARIANO**, ocupante do cargo efetivo de “Técnico Nível Médio Administrativo”, Matrícula nº 111.1789 e a servidora **BEATRIZ DE SOUSA PENA**, ocupante do cargo efetivo de “Assistente Social”, Matrícula nº 111.2429, para exercer a função de “Representantes da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 27 de agosto de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.697, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

**Designa membros que irão compor o
NÚCLEO DE INFORMAÇÃO FISCAL do
Município de Três Rios – RJ.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.653, de 23 de junho de 2026, que instituiu o Núcleo de Informação Fiscal – NIF, órgão de assessoramento tributário vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, com objetivo de propor medidas para a modernização tributária e crescimento das receitas de modo sustentável;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º do referido Decreto, o qual dispõe que o NIF será composto de no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) servidores, dotados de conhecimento técnico na área tributária e/ou contábil, indicados pelo Secretário Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5º do referido Decreto, o qual dispõe que a Coordenação do NIF será exercida por servidor indicado pelo Secretário de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo em aprovar e nomear os representantes que irão compor o Núcleo de Informação Fiscal – NIF, prevista no Artigo 8º do Decreto nº 7.653/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Núcleo de Informação Fiscal – NIF, órgão de assessoramento tributário vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, composto pelos servidores abaixo mencionados:

I – COORDENADOR (A) DO N.I.F.: Cloé Giacomio Ragazzi – Coordenadora Fazendária – Matrícula: 124.3838 – Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico;

II – MEMBROS:

- a) - **Anderson Marques Assumpção** – Fiscal de Tributos – Matrícula 111.542 – Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico; e
- b) - **Gustavo Nascimento de Vasconcelos** – Fiscal de Tributos – Matrícula 111.2212 – Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

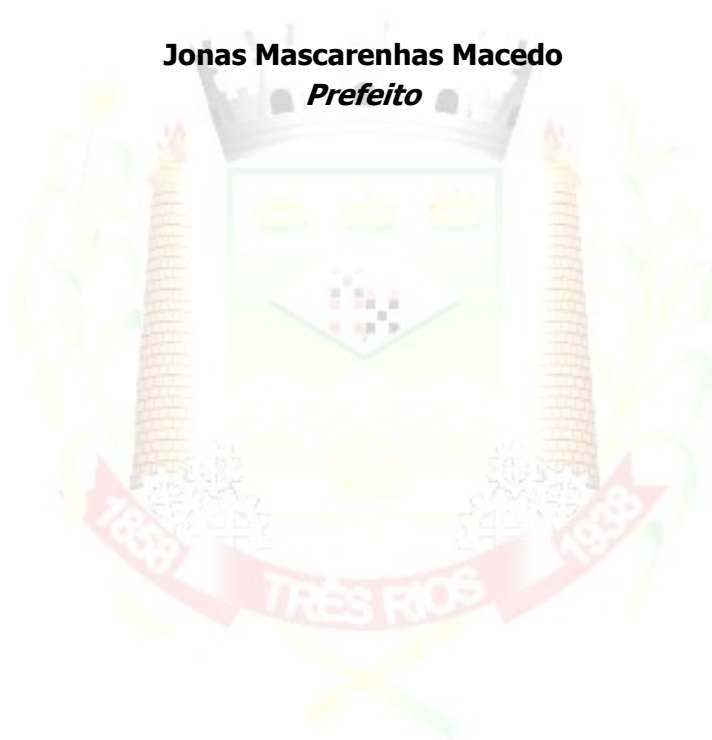
Parágrafo único. A nomeação dos membros se dará por tempo indeterminado, sendo de livre escolha do Secretário Municipal de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico a alteração de sua composição a qualquer tempo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 31 de agosto de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.698 DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Cria o Grupo de Trabalho para coordenação, elaboração e acompanhamento do Plano de Manejo da APA Vale do Morro da Torre, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) Vale do Morro da Torre, instrumento técnico fundamental para o planejamento, ordenamento territorial, conservação dos recursos naturais e gestão da unidade de conservação;

CONSIDERANDO que o Diagnóstico Ambiental constitui etapa essencial para a caracterização dos aspectos físicos, bióticos, socioeconômicos e institucionais da unidade, subsidiando o processo de zoneamento e a definição das diretrizes de manejo;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre diferentes áreas do conhecimento, bem como de garantir a participação social durante o processo de elaboração do Plano de Manejo.

DECRETA:

Art. 1º Solicitamos a constituição de Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de coordenar, elaborar, acompanhar e subsidiar tecnicamente todas as etapas necessárias à elaboração do Plano de Manejo da APA Vale do Morro da Torre, com especial atenção à realização do Diagnóstico Ambiental, sendo composto pelos seguintes membros:

- I-** Alice Silva Pereira Hagge – Bióloga - Mat. 111.1985;
- II-** Douglas dos Santos Barbosa – Engenheiro Ambiental - Mat. 111.708;
- III-** Ivone Lourdes Fernandes de Abreu Justen – Bióloga - Mat.111.2304;
- IV-** Tiago Luiz Cardoso – Gestor Ambiental – Mat. 111.2436;
- V-** Melissa Gatti de Souza Calazans – Advogada - Mat. 111.060;
- VI-** Alexandre Alves Pereira – Advogado - Mat. 124.4153;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

- VII-** Lailina de Souza Melo Mauro – Gestora Ambiental - Mat. 124.4002;
VIII- Matheus da Silva – Gestor Ambiental - Mat. 124.3986;
IX- Pedro Otávio Vantine de Oliveira – Gestor Ambiental - Mat. 124.3870;
X- Alexandre Rosa Carneiro – Grupamento de Proteção Ambiental – Mat. 111.785;
XI- Anderson Xavier Henrique - Grupamento de Proteção Ambiental – Mat. 111.928;
XII- Wendel Carlos dos Santos- Grupamento de Proteção Ambiental – Mat.111.495;
XIII- Rosangela Maria de Oliveira Duarte - Grupamento de Proteção Ambiental - Mat. 111.2863;
XIV- Gustavo Silva Pires de Almeida - Advogado - Mat. 111.1167.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I** – Coordenar, planejar e acompanhar os levantamentos técnicos necessários à elaboração do Diagnóstico Ambiental da APA Vale do Morro da Torre;
- II** – Consolidar informações ambientais, sociais, econômicas, territoriais, fundiárias e legais relacionadas à unidade de conservação;
- III** – Promover a articulação entre os órgãos públicos, instituições parceiras, conselhos, entidades da sociedade civil e demais atores envolvidos no processo;
- IV** – Subsidiar tecnicamente a elaboração do Plano de Manejo, incluindo a definição de programas, ações, diretrizes e propostas de zoneamento ambiental;
- V** – Elaborar relatórios técnicos, atas, pareceres e demais documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
- VI** – Coordenar e executar o processo participativo de elaboração do Plano de Manejo, por meio da realização de Oficinas Participativas de Elaboração, reuniões técnicas e demais instrumentos de consulta e participação social;
- VII** – Sistematizar e incorporar as contribuições oriundas do processo participativo às propostas técnicas do Plano de Manejo;
- VIII** – Elaborar, revisar e consolidar a versão final do Plano de Manejo da APA Vale do Morro da Torre;
- IX** – Apresentar Relatório Final dos trabalhos desenvolvidos, contemplando o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Diagnóstico Ambiental, o processo participativo, o zoneamento ambiental, os programas de gestão e os demais produtos que compõem o Plano de Manejo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação da versão final do Plano de Manejo da APA Vale do Morro da Torre, podendo o prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa técnica devidamente fundamentada.

Art. 4º Diante da relevância da APA Vale do Morro da Torre para a conservação da biodiversidade, proteção dos recursos naturais, promoção do desenvolvimento sustentável e planejamento territorial do Município de Três Rios, solicitamos a adoção das providências necessárias para formalização do referido Grupo de Trabalho.

Art. 5º A participação do Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 31 de agosto de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.699, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a disposição da Lei Municipal nº 4.828, de 4 de novembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para gestão de 2 (dois) anos, que corresponde ao biênio 2026/2028, os seguintes membros:

I- Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: Daniela Curdy de Carvalho

Suplente: Carla de Almeida Chispim Mariano

b) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

Titular: Edjane Aparecida da Silva Rodrigues de Paulo

Suplente: Daniele dos Santos Cordeiro

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alethéa Patrick Santos de Souza

Suplente: Elaine Fonseca Furtado

II – Representantes dos Prestadores de Serviço da Área de Assistência Social:

a) Representantes das Igrejas:

Titular: Nivanda Arino Viscardi

Suplente: Sineide das Chagas

b) Representantes das Entidades Filantrópicas:

Titular: Elisângela Alves Rosa

Suplente: Tatiana Cristina Lopes dos Santos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

c) Representantes de Clubes de Serviços ou Lojas Maçônicas:

Titular: Marco Aurélio Vieira Soares

Suplente: Robson Werneck Vieira

III – Representantes dos Profissionais da Área:

Titular: Noraneide Andrade dos Santos Batista

Suplente: Eliana Araújo Carneiro

IV – Representantes dos Usuários:

Titular: Cláudia Oliveira de Paula

Suplente: Margareth dos Reis Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 31 de agosto de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 519, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PATRICIA JOSE FERNANDES OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 157/162, Matrícula nº 124.4155, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 1.524, de 1º de dezembro de 2025, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de agosto de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 520, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CLAUDIO ADRIANE DE MELLO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 162/162, Matrícula nº 124.4138, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 1.423, de 10 de dezembro de 2025, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de agosto de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 521, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ALEXANDRE DE ANDRADE MAURO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 003/162, Matrícula nº 124.4117, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 1.328, de 8 de outubro de 2025, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Comunicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de agosto de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 522, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PATRICK AURÉLIO DOS SANTOS ALEXANDRE JÚNIOR**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 095/147, Matrícula nº 124.3752, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 378, de 2 de janeiro de 2025, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Comunicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de agosto de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 523, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAQUEL MENEZES DE SOUZA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 133/147, Matrícula nº 124.4113, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 1.316, de 6 de outubro de 2025, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Comunicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de agosto de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 524, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

TRANSFERE, de ofício e lotação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, para a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, a servidora **ILZA DINIZ**, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário", DAS-4E, Matrícula nº 124.4147, nomeada pela Portaria nº 467, de 31 de julho de 2026, não sofrendo alteração de nível e valor, mantendo-se o mesmo padrão remuneratório percebido, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de agosto de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 525, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TELMO SILVA CARDOSO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 037/038, Matrícula nº 124.3664, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 73, de 2 de janeiro de 2025, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de agosto de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 526, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **THALYS NOVAES DA COSTA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 049/162, Matrícula nº 124.4065, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 1.095, de 1º de julho de 2025, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Serviços Públicos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de agosto de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 527, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SORAYA NOVAES DA COSTA**, CPF nº 974.XXX.XXX-72, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 049/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de setembro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 528, DE 1° DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FREDERICO BARBOSA LOPES**, CPF nº 128.XXX.XXX-96, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 055/074, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de “Assistente”, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de setembro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 529, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MATHEUS AZEVEDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF nº 161.XXX.XXX-80, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 150/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Governo.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de setembro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 530, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CRISANY MACHADO DA SILVA**, CPF nº 139.XXX.XXX-08, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 056/074, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de “Assistente”, da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de setembro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 532, DE 1° DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos n° 68 e 69 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, § 2º, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações) e as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal n° 7.614, de 5 de maio de 2026 e;

CONSIDERANDO o Manual de Adiantamento elaborado pela Controladoria Geral do Município de Três Rios, **RESOLVE**:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender exclusivamente a despesas gerais, de pequeno vulto e de pronto-pagamento da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico que não possam submeter-se ao processo ordinário de contratação pública, e fique sob a responsabilidade da servidora **BIANCA MALTA BRAGA**, Matrícula n° 124.3715, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do numerário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.05 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.129.2001.2024 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 – FICHA: 0052.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de setembro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 533, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nº 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações) e as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 7.614, de 5 de maio de 2026 e;

CONSIDERANDO o Manual de Adiantamento elaborado pela Controladoria Geral do Município de Três Rios, RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender exclusivamente a despesas gerais, de pequeno vulto e de pronto-pagamento da Secretaria de Governo que não possam submeter-se ao processo ordinário de contratação pública, e fique sob a responsabilidade da servidora **MARIA JULYA PORTO DUQUE CESAR**, Matrícula nº 124.3869, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do numerário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.02 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2375 – NATUREZA
DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de setembro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 534, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nº 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações) e as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 7.614, de 5 de maio de 2026 e;

CONSIDERANDO o Manual de Adiantamento elaborado pela Controladoria Geral do Município de Três Rios, RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender exclusivamente as despesas com Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos que não possam submeter-se ao processo ordinário de contratação pública, e fique sob a responsabilidade da servidora **VALÉRIA ERTAL VILLELA**, Matrícula nº 124.4196, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do numerário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2021.2999– NATUREZA
DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.660–
FICHA: 1000.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de setembro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 535, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

SUSPENDE, a participação na Comissão Permanente de Licitação o servidor **JOÃO VICTOR ABRAHÃO BRUMANA**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor", matrícula nº 124.3923 como "Comissão de Contratação", instituído pelo Decreto nº 7.058, de 5 de junho de 2023 e designado pela Portaria nº 410, de 26 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de setembro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 536, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidor para compor a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, em complementação à Portaria nº 410, de 26 de junho de 2026, para compor a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Decreto nº 7.058, de 5 de junho de 2023, o servidor **JOÃO VICTOR ABRAHÃO BRUMANA**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor", Matrícula nº 124.3923, para exercer a função de "Pregoeiro".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de setembro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 540, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o art. 61, inciso I, e § 1º, inciso I, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA CRISTINA PINAZO GEREMIAS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 074/162, Matrícula nº 124.3930, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 242, de 2 de janeiro de 2025, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, conforme solicitação formulada no Processo nº 11.831/2026, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 3 de setembro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 541, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

PRORROGA, de acordo com o art. 196, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria 414, de 30 de junho de 2026, referente ao objeto de Processo Administrativo Disciplinar nº 8449/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 3 de setembro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 547, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nº 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações) e as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 7.614, de 5 de maio de 2026 e;

CONSIDERANDO o Manual de Adiantamento elaborado pela Controladoria Geral do Município de Três Rios, **RESOLVE**:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para para atender exclusivamente a despesas gerais, de pequeno vulto e de pronto-pagamento da Secretaria de Saúde a que não possam submeter-se ao processo ordinário de contratação pública, e fique sob a responsabilidade do servidor **FLÁVIO COSTA REIS**, Matrícula nº 124.4135, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do numerário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2014.2038– NATUREZA
DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.600 –
FICHA: 0665.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 4 de setembro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4478, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA, a Portaria de nº 4321, de 12 de agosto de 2026, que concedeu Adicional Por Tempo de Serviço, a Psicóloga, **Eliana Xavier Cejnog**, matrícula nº **111.1430**, para que onde se lê “... referente ao período 2018/2023 ...”, leia-se “... referente ao período 2013/2018 ...”.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4479, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais

CONCEDE, 01 (UM) mês de remuneração a título de **Auxílio-Doença**, à Cozinheira, **Andreia Motta de Oliveira**, matrícula nº **114.122**, referente ao período **09/04/2025 a 08/04/2026**, de acordo com o artigo 152, da Lei nº 1.385, de 23/12/80, conforme despachos exarados no processo nº **10283** de **06/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—

PORTARIA Nº 4480, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **18/08/2026**, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de seu pai**, a Monitora de Educação Infantil, **Sara Duarte da Silva Laranja**, na matrícula nº **111.3009**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4481, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, de acordo com o art. 3º, da **Lei Complementar n° 226** de 12 de janeiro de 2026, a Portaria 641 de 10 de março de 2022 e a Portaria 846 de 05 de junho de 2025, que concederam **Adicional Por Tempo de Serviço**, ao Oficial Administrativo, **Marcos Vinicius Valle Ferreira**, matrícula n° **111.689**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4482, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/08/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Oficial Administrativo, **Marcos Vinicius Valle Ferreira**, matrícula nº **111.689**, referente ao 4º triênio do período 2017/2020, perfazendo um total de 25% (vinte cinco) por cento. **Com efeitos financeiros a partir de 09/03/2022.**

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeiturade**tresrios**



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4483, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/08/2023, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Oficial Administrativo, **Marcos Vinicius Valle Ferreira**, matrícula nº **111.689**, referente ao 5º triênio do período 2020/2023, perfazendo um total de 30% (trinta) por cento. **Com efeitos financeiros a partir de 08/03/2025.**

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4484, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 31/07/2026, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, ao Oficial Administrativo, **Marcos Vinicius Valle Ferreira**, matrícula nº **111.689**, referente ao 5º triênio do período 2023/2026, perfazendo um total de 35% (trinta e cinco) por cento.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4485 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **20/03/2026**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Cozinheira, **Antonieli de Fátima Melo Piazzzi Macedo**, matrícula **114.258**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**”, Nível **I**, Classe **Única**, conforme despachos exarados no processo n° **11120** de **19/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4486, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais

CONCEDE, 01 (UM) mês de remuneração a título de **Auxílio-Doença**, à Professora, **Gioconda Oliveira Ribeiro de Aguiar**, matrícula nº **112.825**, referente ao período **19/09/2024 a 19/09/2025**, de acordo com o artigo 152, da Lei nº 1.385, de 23/12/80, conforme despachos exarados no processo nº **10883** de **14/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4487, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980, e informações da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, a Professora, **Sandra Maria de Almeida**, matrícula nº **112.1034, 90** (noventa) dias de **Licença Prêmio** em folga, **a partir de 03/08/2026 até 31/10/2026**, referente ao período **2018/2023**, conforme despachos exarados no processo nº **4821** de **01/04/2025**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4488, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a partir de **03/07/2026**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § única alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº 1.741 de 14/08/1991 e artigos 1º e 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 4.333/2011, por mais **90 (noventa) dias**, a **Redução de Carga Horária**, concedida a Professora, **Iana Barros Ribeiro da Silva Neves**, nas matrículas nº. **112.1456** e **112.1583**, conforme despachos exarados no processo nº **8437** de **30/06/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4489, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a partir de **27/07/2026**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § única alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº 1.741 de 14/08/1991 e artigos 1º e 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 4.333/2011, por mais **90 (noventa) dias**, a **Redução de Carga Horária**, concedida a Supervisora Escolar, **Viviane de Souza Lima**, matrícula nº. **112.1401**, conforme despachos exarados no processo nº **9614** de **24/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4490, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a partir de **09/07/2026**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § única alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº 1.741 de 14/08/1991 e artigos 1º e 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 4.333/2011, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a **Redução de Carga Horária**, concedida a Professora, **Tatiane Machado Gaspar**, nas matrículas nº. **112.1093 e 112.1521**, conforme despachos exarados no processo nº **8245** de **24/06/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeiturade**tresrios**



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4491, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a partir de **06/08/2026**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § única alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº 1.741 de 14/08/1991 e artigos 1º e 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 4.333/2011, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a **Redução de Carga Horária**, concedida a Professora, **Maria Flávia Duarte de Araújo Pedro Malafaia**, nas matrículas nº. **112.1432 e 112.1694**, conforme despachos exarados no processo nº **9681** de **27/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4492, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a partir de **01/08/2026**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § única alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº 1.741 de 14/08/1991 e artigos 1º e 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 4.333/2011, por mais **90 (noventa) dias**, a **Redução de Carga Horária**, concedida a Professora, **Aliny Lopes Silveira Santana**, nas matrículas nº. **112.828 e 112.1187**, conforme despachos exarados no processo nº **9872** de **30/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetresrios

 www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4493, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a partir de **06/08/2026**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § única alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº 1.741 de 14/08/1991 e artigos 1º e 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 4.333/2011, por mais **90 (noventa) dias**, a **Redução de Carga Horária**, concedida a Monitora de Educação Infantil, **Maria de Lourdes Bonfante Paiva Figueiredo**, matrícula nº. **111.2724**, conforme despachos exarados no processo nº **9905** de **30/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4494, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **20/08/2026**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, a Monitora de Educação Infantil, **Ingrid de Azevedo Dias Pereira**, matrícula nº **111.3072**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4495, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **03/08/2026**, de acordo com o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, **02 (dois)** anos de **Licença Sem Vencimentos**, ao Oficial Administrativo, **Raleigh Ramalho**, matrícula nº **111.1581**, conforme despachos exarados no processo nº **9629** de **24/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4496, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a Função Gratificada FG-05, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, do Professor, **Jeferson dos Santos Gonçalves**, matrícula nº **112.1384**, da função de **Diretor de Escola**, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4497, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **20/08/2026, 90(noventa) dias**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento** a Psicóloga, **Octávia Cristina Barros**, matrículas nº **111.1424**, conforme despachos exarados no processo nº **10490** de **10/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—

PORTARIA Nº 4498, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **20/08/2026, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento** a Enfermeira e Enfermeira Generalista, **Stephanie Henrique Reis Moreira**, nas matrículas nº **111.2279 e 111.2281**, respectivamente, conforme despachos exarados no processo nº **10932** de **17/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeiturade**tresrios**



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4499, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a partir de **22/07/2026**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § única alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº 1.741 de 14/08/1991 e artigos 1º e 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 4.333/2011, por mais **90 (noventa) dias**, a **Redução de Carga Horária**, concedida a Técnica em Enfermagem, **Andrea Cristina Viana**, matrícula nº. **111.2709**, conforme despachos exarados no processo nº **9740** de **28/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4500, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **20/08/2026, 90(noventa) dias**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento** a Fisioterapeuta, **Juliana Medeiros Rodrigues**, matrículas nº 111.1533, conforme despachos exarados no processo nº 9729 de 28/07/2026.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4501, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **22/08/2026**, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de sua mãe**, ao Orientador de Disciplina, **Ítalo Espíndola Felix**, na matrícula nº **111.3014**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4502, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a partir de **26/08/2026**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § única alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº 1.741 de 14/08/1991 e artigos 1º e 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 4.333/2011, por mais **90 (noventa) dias**, a **Redução de Carga Horária**, concedida a Assistente Social, **Aline Helena de Oliveira**, matrícula nº. **111.2256**, conforme despachos exarados no processo nº **10601** de **11/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4503, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais

CONCEDE, 01 (UM) mês de remuneração a título de **Auxílio-Doença**, à Guarda Municipal, **Juselia Aparecida do Nascimento**, matrícula nº **111.1057**, referente ao período **21/01/2025 a 20/01/2026**, de acordo com o artigo 152, da Lei nº 1.385, de 23/12/80, conforme despachos exarados no processo nº **11374** de **24/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4504, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de n° 4216 de 16 de julho de 2026, que concedeu **Licença Prêmio**, ao Professor, **Jadir Antônio Matiloli**, matrícula n° **112.790**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeiturade**tresrios**



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4505, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de nº 4124 de 10 de julho de 2026, que concedeu **Licença Prêmio**, a Professora, **Juliana de Medeiros**, matrícula nº **112.1519**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4506, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de nº 4123 de 10 de julho de 2026, que concedeu **Licença Prêmio**, a Professora, **Lenora Paulino Machado de Aquino**, matrícula nº 112.1235.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4507, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de nº 4122 de 10 de julho de 2026, que concedeu **Licença Prêmio**, a Professora, **Valéria Aparecida Giacomo Ragazzi**, matrícula nº **112.1575**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4508, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de nº 4121 de 10 de julho de 2026, que concedeu **Licença Prêmio**, ao Professor, **Welton Carlos Rodrigues**, matrícula nº **112.1370**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeiturade**tresrios**



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4509, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de nº 4215 de 16 de julho de 2026, que concedeu **Licença Prêmio**, ao Professor, **Gevan Augusto Gonçalves Pereira**, matrícula nº 112.607.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4510, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de n° 4118 de 10 de julho de 2026, que concedeu **Licença Prêmio**, ao Professor, **Fabiano Pereira de Oliveira**, matrícula n° 112.1145.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeiturade**tresrios**



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4511, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de nº 4120 de 10 de julho de 2026, que concedeu **Licença Prêmio**, a Professora, **Shirlei Diniz de Araújo**, matrícula nº **112.1356**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4512, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de nº 4119 de 10 de julho de 2026, que concedeu **Licença Prêmio**, a Professora, **Carmen Lúcia de Oliveira Lima**, matrícula nº **112.745**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4513, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de nº 4117 de 10 de julho de 2026, que concedeu **Licença Prêmio**, a Professora, **Sandra Helena Coelho Molina**, matrícula nº **112.1214**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4514, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de nº 4131 de 10 de julho de 2026, que concedeu **Licença Prêmio**, a Professora, **Francilaine Pereira de Castro Alves**, matrícula nº **112.1557**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4515, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de nº 4130 de 10 de julho de 2026, que concedeu **Licença Prêmio**, a Professora, **Roselane Mathias Dutra Moraes**, matrícula nº **112.1366**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4516, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de n° 4129 de 10 de julho de 2026, que concedeu **Licença Prêmio**, a Professora, **Rosimeri Silva Rufino Scarp**, matrícula n° **112.1257**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeiturade**tresrios**



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4517, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de nº 4127 de 10 de julho de 2026, que concedeu **Licença Prêmio**, a Professora, **Luceli Silva dos Santos**, matrícula nº **112.1564**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4518, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de n° 4126 de 10 de julho de 2026, que concedeu **Licença Prêmio**, a Professora, **Joseli Marciano Pereira**, matrícula n° **112.925**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeiturade**tresrios**



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4519, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de n° 4220 de 16 de julho de 2026, que concedeu **Licença Prêmio**, a Professora, **Karina de Souza Andrade**, matrícula n° **112.1636**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4520, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de nº 4219, de 16 de julho de 2026, que concedeu **Licença Prêmio**, a Professora, **Milena Guedes de Castro**, matrícula nº **112.1268**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeiturade**tresrios**



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—

PORTARIA N° 4521, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de n° 4218, de 16 de julho de 2026, que concedeu **Licença Prêmio**, a Professora, **Martha Aparecida de Campos Guedes**, matrícula n° 112.1458.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4522, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de n° 4128, de 10 de julho de 2026, que concedeu **Licença Prêmio**, a Professora, **Deize Maria de Castro Polisseni Cotta**, matrícula n° **112.369**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4523, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de nº 4217, de 16 de julho de 2026, que concedeu **Licença Prêmio**, a Professora, **Iana Barros Ribeiro da Silva Neves**, matrícula nº 112.1456.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4524, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de n° 4125, de 10 de julho de 2026, que concedeu **Licença Prêmio**, a Professora, **Sonai Maria da Silva**, matrícula n° **112.814**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeiturade**tresrios**



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4525, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de n° 4214, de 16 de julho de 2026, que concedeu **Licença Prêmio**, a Professora, **Elaine Cristina Marques Coelho Costa**, matrícula n° 112.1071.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4526, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, **MARA ROSA DOS SANTOS ORÉ**, Oficial Administrativo, matrícula 111.2100, **SEBASTIÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA**, Oficial Administrativo, Matrícula 111.523, **ANSELMO AGUIAR DO CARMO**, coordenador, matrícula 124.4241, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** encarregada de apurar os fatos relatados no Memorando nº 055/2026/DEPARTAMENTO DE FREQUÊNCIA, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—

PORTARIA Nº 4527, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **19/08/2026**, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de sua mãe**, ao Professor, **Anderson da Silva Monteiro**, na matrícula nº **112.750**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4528, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **17/08/2026**, de acordo com o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, **02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos**, à Nutricionista, **Bruna Carvalho Vasconcelos**, matrícula nº **111.1034**, conforme despachos exarados no processo nº **10080** de **03/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeiturade**tresrios**



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4529, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **01/09/2026**, de acordo com o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, **02 (dois)** anos de **Licença Sem Vencimentos**, ao Médico, **Felipe Altino Locasso**, nas matrículas nº **111.1470 e 111.1275**, conforme despachos exarados no processo nº **11287** de **21/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4530, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **17/08/2024**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Monitora de Educação Infantil, **Barbara de Souza Oliviera Xavier Vieira**, matrícula **111.2329**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**”, Nível **III**, Classe **Única**, conforme despachos exarados no processo n° **10917** de **17/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeiturade**tresrios**



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4531, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, de acordo com o art. 3º, da **Lei Complementar nº 226** de 12 de janeiro de 2026, a Portaria 2123, de 11 de novembro de 2024, que concedeu **Adicional Por Tempo de Serviço**, a Professora, **Martha Aparecida de Campos Guedes**, matrícula nº **112.1458**, conforme despachos exarados no processo **9055** de **13/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4532, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **16/01/2021**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Martha Aparecida de Campos Guedes**, matrícula nº **112.1458**, referente ao 3º triênio do período **2017/2021**, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento. **Com efeitos financeiros a partir de 06/06/2022.**

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4533, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **16/01/2024**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Professora, **Martha Aparecida de Campos Guedes**, matrícula nº **112.1458**, referente ao 4º triênio do período **2021/2024**, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento. **Com efeitos financeiros a partir de 22/08/2025.**

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4534, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **27/02/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Secretária Escolar, **Waldineia Carias Flores**, matrícula **111.976**, **Progressão Funcional** da Referência “C” para a Referência “D”, Nível **NT II**, Classe **II**, conforme despachos exarados no processo n° **7362** de **08/06/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4535, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **01/11/2019**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Monitora de Educação Infantil, **Ivanilda Antônia Silva Paranhos**, matrícula **111.2519**, **Progressão Funcional** da Referência “A” para a Referência “B”, Nível **III**, Classe **Única**, conforme despachos exarados no processo n° **8408** de **30/06/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4536, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **30/10/2024**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Monitora de Educação Infantil, **Ivanilda Antônia Silva Paranhos**, matrícula **111.2519**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**”, Nível **III**, Classe **Única**, conforme despachos exarados no processo n° **8408** de **30/06/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeiturade**tresrios**



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4537, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **20/05/2026**, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional**, a Professora, **Ilva Costa Bastos**, matrícula nº **112.784**, de Docente II – Classe “C”, Referência MAG 08 (oito), para **Docente II – Classe “C”**, Referência **MAG 09** (nove), conforme despachos exarados no processo nº. **8582** de **02/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4538, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **02/02/2025**, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, da Lei n° 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional**, a Professora, **Livia Nascimento Moreira Cruz**, matrícula n° **112.1501**, de Docente I – Classe “D”, Referência MAG 07 (sete), para **Docente I – Classe “D”**, Referência **MAG 08** (oito), conforme despachos exarados no processo n°. **8691** de **06/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4539, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **15/03/2021**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, o Guarda Municipal, **Rogério Bastos dos Santos**, matrícula **111.1044**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**”, Nível **III - Especial**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo nº **8938** de **09/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4540, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **14/03/2026**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Guarda Municipal, **Rogério Bastos dos Santos**, matrícula **111.1044**, **Progressão Funcional** da Referência “C” para a Referência “D”, Nível **III - Especial**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° **8938** de **09/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeiturade**tresrios**



www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4541, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

DE ACORDO com o inciso II do artigo 67 da Lei 4.312 de 04/04/2016 e artigo 3º da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionado na referência “**D**”, Nível **V – Especial**, Classe **II**, a partir de **14/03/2026**, o Guarda Municipal, **Rogério Bastos dos Santos**, matrícula nº **111.1044**, por contar com mais de 15 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo nº **8938** de **09/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4542, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **22/03/2024**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Motorista, **Alexandre Pereira Fortes**, matrícula **111.2233**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**”, Nível **III**, Classe **Única**, conforme despachos exarados no processo nº **8995** de **10/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—

PORTARIA Nº 4543, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **24/07/2024**, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional**, a Professora, **Vania Aparecida de Souza Martins**, matrícula nº **112.1649**, de Docente I – Classe “D”, Referência MAG 05 (cinco), para **Docente I – Classe “D”**, Referência **MAG 06** (seis), conforme despachos exarados no processo nº. **9248** de **16/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4544, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **30/10/2021**, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional**, a Professora, **Naiane dos Santos Matos**, matrícula nº **112.1450**, de Docente I – Classe “D”, Referência MAG 05 (cinco), para **Docente I – Classe “D”**, Referência **MAG 06** (seis), conforme despachos exarados no processo nº. **9251** de **16/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4545, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **30/08/2024**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Artífice de Obras e Serviços Públicos - Calceteiro, **Adilson Moreira do Nascimento**, matrícula **111.2463**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**”, Nível **II**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° **9257** de **16/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4546, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **25/09/2024**, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, da Lei n° 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional**, a Professora, **Daniela Silva de Assis**, matrícula n° **112.1593**, de Docente I – Classe “D”, Referência MAG 05 (cinco), para **Docente I – Classe “D”**, Referência **MAG 06** (seis), conforme despachos exarados no processo n°. **9305** de **17/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4547, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **20/02/2022**, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional**, a Professora, **Cristina Coqueiro Pereira**, matrícula nº **112.1644**, de Docente I – Classe “C”, Referência MAG 03 (três), para **Docente I – Classe “C”**, Referência **MAG 04** (quatro), conforme despachos exarados no processo nº. **9973** de **31/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4548, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **17/08/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Monitora de Educação Infantil, **Munique da Silva Magalhães**, matrícula **111.1984**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**”, Nível **III**, Classe **Única**, conforme despachos exarados no processo nº **9995** de **31/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4549, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **08/07/2021**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Monitora de Educação Infantil, **Karen Rispoli Rocha**, matrícula **111.1078**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**”, Nível **III**, Classe **Única**, conforme despachos exarados no processo n° **9996** de **31/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4550, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **09/07/2026**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Monitora de Educação Infantil, **Karen Rispoli Rocha**, matrícula **111.1078**, **Progressão Funcional** da Referência “C” para a Referência “D”, Nível **III**, Classe **Única**, conforme despachos exarados no processo n° **9996** de **31/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4551, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA, a Portaria de nº 1664, de 09 de setembro de 2024, que concedeu Adicional Por Tempo de Serviço, a Professora, **Natália Cristina Gabriel**, matrícula nº **112.1566**, para que onde se lê “... a partir de 04/11/2022 ...”, leia-se “... a partir de 30/03/2021 ...”. Com efeitos financeiros a partir de 04/11/2022.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4552, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **29/03/2026**, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional**, a Professora, **Natália Cristina Gabriel**, matrícula nº **112.1566**, de Docente I – Classe “D”, Referência MAG 06 (seis), para **Docente I – Classe “D”**, Referência **MAG 07** (sete), conforme despachos exarados no processo nº. **10663** de **12/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4553, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **05/03/2023**, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional**, a Professora, **Juliana de Oliveira Medeiros**, matrícula nº **112.1086**, de Docente I – Classe “D”, Referência MAG 06 (seis), para **Docente I – Classe “D”**, Referência **MAG 07** (sete), conforme despachos exarados no processo nº. **10749** de **13/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4554, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **22/10/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Motorista, **Thalyson do Amaral Bernardes**, matrícula **111.2094**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**”, Nível **IV**, Classe **Única**, conforme despachos exarados no processo n° **10505** de **10/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4555, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **07/09/2023**, de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Técnica em Enfermagem, **Neide Aparecida Gonçalves**, matrícula **111.1637**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**” Nível **NT I**, Classe **I**, por ter apresentado o Diploma de Curso de Graduação em Enfermagem, fica posicionada na Referência “**D**” Nível **NT I**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° **10205** de **05/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4556, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

DE ACORDO com o inciso II do artigo 67- A da Lei 4.312 de 04/04/2016 e artigo 3° da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência “**D**”, Nível **NT II**, Classe **II**, a partir de **07/09/2023**, a Técnica em Enfermagem, **Neide Aparecida Gonçalves**, matrícula **111.1633**, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° **10205** de **05/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4557, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **12/04/2018**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Médico, **Leonardo Justen Lavinas Ribeiro**, matrícula **111.599**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**”, Nível **NS I**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo nº **11394** de **24/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4558, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

DE ACORDO com o inciso II do artigo 67- A da Lei 4.312 de 04/04/2016 e artigo 3° da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência “C”, Nível **NS II**, Classe **II**, a partir de **15/08/2019**, o Médico, **Leonardo Justen Lavinias Ribeiro**, matrícula **111.599**, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° **11394** de **24/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4559, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **11/04/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Médico, **Leonardo Justen Lavinas Ribeiro**, matrícula **111.599**, **Progressão Funcional** da Referência “C” para a Referência “D”, Nível **NS II**, Classe **II**, conforme despachos exarados no processo n° **11394** de **24/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4560, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **31/05/2020**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Médico, **Júlio Luiz Menezes Koeler**, matrícula **111.2742**, **Progressão Funcional** da Referência “A” para a Referência “B”, Nível **NS I**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° **11216** de **20/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4561, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **30/05/2025**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Médico, **Júlio Luiz Menezes Koeler**, matrícula **111.2742**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**”, Nível **NS I**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° **11216** de **20/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4562, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

DE ACORDO com o inciso II do artigo 67- A da Lei 4.312 de 04/04/2016 e artigo 3° da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência “C”, Nível **NS II**, Classe **II**, a partir de **30/05/2025**, o Médico, **Júlio Luiz Menezes Koeler**, matrícula **111.2742**, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° **11216** de **20/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4563, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a Função Gratificada **FG-05**, de acordo com a Lei nº 4950 de 01 de julho de 2022, do Técnico Nível Médio Administrativo, **Carlos José de Moraes Kling**, matrícula nº **111.1780**, produzindo efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4564, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a Função Gratificada **FG-05**, de acordo com a Lei nº 4950 de 01 de julho de 2022, do Oficial Administrativo, **Marcio José Pereira**, matrícula nº **111.313**, produzindo efeitos a partir de 27 de julho de 2026.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4565, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir **01/06/2026**, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 20% (vinte por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, a Assistente, **Valéria dos Santos Noel**, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º triênio, respectivamente dos períodos, 2013/2016, 2016/2019, 2019/2022 e 2022/2025, tempo de matrícula anterior, **com efeitos financeiros na matrícula nº 124.4243**, perfazendo um total de 25% (vinte e cinco) por cento.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4566 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/06/2026, a cozinheira, Eldia Maria da Silva Souza Gonçalves, matrícula nº 114.253, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980, conforme memorando nº 410/2026/RH-SMECT.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4567, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **01/09/2026**, de acordo com o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, **02 (dois)** anos de **Licença Sem Vencimentos**, à Fisioterapeuta, **Giselli Oliveira da Silva**, matrícula nº **111.1901**, conforme despachos exarados no processo nº **7347** de **08/06/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4568, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **01/09/2026**, de acordo com o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, **02 (dois)** anos de **Licença Sem Vencimentos**, ao Fisioterapeuta, **Willian Boucas Gerasso**, matrícula nº **111.1539**, conforme despachos exarados no processo nº **11695** de **27/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4569, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **08/06/2015**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Enfermeira, **Daniele Ribeiro Paulino**, matrícula **111.2649**, **Progressão Funcional** da Referência “A” para a Referência “B”, Nível **NS I**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° **11491** de **25/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4570, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **06/06/2020**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Enfermeira, **Daniele Ribeiro Paulino**, matrícula **111.2649**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**”, Nível **NS I**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° **11491** de **25/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4571, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

DE ACORDO com o inciso II do artigo 67- A da Lei 4.312 de 04/04/2016 e artigo 3° da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência “C”, Nível **NS II**, Classe **II**, a partir de **06/06/2020**, a Enfermeira, **Daniele Ribeiro Paulino**, matrícula **111.2649**, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° **11491** de **25/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4572, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **05/06/2025**, de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Enfermeira, **Daniele Ribeiro Paulino**, matrícula **111.2649**, **Progressão Funcional** da Referência “**C**” para a Referência “**D**” Nível **NS II**, Classe **II**, por ter apresentado o Certificado de Pós Graduação Latu -Sensu – Especialização em Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente, fica posicionada na Referência “**E**” Nível **NS II**, Classe **II**, conforme despachos exarados no processo n° **11491** de **25/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4573, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **08/06/2018**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Médica, **Fabiana Justen Lavinas Ribeiro Daud**, matrícula **111.597**, **Progressão Funcional** da Referência “**B**” para a Referência “**C**”, Nível **NS I**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo n° **11290** de **21/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4574, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

DE ACORDO com o inciso II do artigo 67- A da Lei 4.312 de 04/04/2016 e artigo 3° da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência “C”, Nível **NS II**, Classe **II**, a partir de **15/08/2019**, a Médica, **Fabiana Justen Lavinias Ribeiro Daud**, matrícula **111.597**, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° **11290** de **21/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4575, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **07/06/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Médica, **Fabiana Justen Lavinias Ribeiro Daud**, matrícula **111.597**, **Progressão Funcional** da Referência “C” para a Referência “D”, Nível **NS II**, Classe **II**, conforme despachos exarados no processo nº **11290** de **21/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4576, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **24/05/2021**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Cozinheira, **Sueli Bretas de Oliveira Moraes**, matrícula **114.104**, **Progressão Funcional** da Referência “E” para a Referência “F”, Nível **II**, Classe **Única**, conforme despachos exarados no processo nº **9948** de **31/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4577, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **23/05/2026**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Cozinheira, **Sueli Bretas de Oliveira Moraes**, matrícula **114.104**, **Progressão Funcional** da Referência “F” para a Referência “G”, Nível **II**, Classe **Única**, conforme despachos exarados no processo nº **9948** de **31/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4578, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **10/04/2017**, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional**, a Professora, **Monica Cristina Pereira de Souza**, matrícula nº **112.290**, de Docente I – Classe “D”, Referência MAG 08 (oito), para **Docente I – Classe “D”**, Referência **MAG 09** (nove), conforme despachos exarados no processo nº. **9963** de **31/07/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4579, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **03/09/2026**, de acordo com o artigo 52, inciso II da Lei 3554 de 27/06/2011, **90** (noventa) dias de **Licença Aleitamento**, a Técnica em Enfermagem, **Luana Rodrigues de Barros**, matrícula nº **111.2755**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4580, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980, e informações da **Secretaria de Obras e Habitação**, ao Engenheiro, **Antônio Carlos Pena Faza**, matrícula nº **111.1742**, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio** em folga, **a partir de 01/09/2026**, referente ao período **2013/2018**, conforme despachos exarados no processo nº **11361** de **24/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4581, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **28/08/2026**, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito)** dias de **Licença Nojo pelo falecimento de seu pai**, á Monitora de Educação Infantil, **Ivanilda Antônia da Silva Paranhos**, na matrícula nº **111.2519**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4582, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, **MARCELO DOS SANTOS**, Oficial Administrativo, matrícula 111.714, **RENATA SOARES DA SILVA**, Telefonista, Matrícula 111.677, **GLAUCE MARTINS DE CRISTO**, Assistente, matrícula 124.4211, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** encarregada de apurar os fatos relatados no Memorando nº 321/SMS/GAB, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

  /prefeituradetrêsrios

 www.tresrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4583, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de nº 4332, de 12 de agosto de 2026, que cancelou o **Horário Integral**, da Professora, **Marcilene Aparecida da Silva Martins**, matrícula nº 112.1221.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4584, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **08/04/2020**, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional**, ao Orientador Pedagógico, **Ismael de Almeida Costa Filho**, matrícula nº **112.1607**, de Orientador Pedagógico – Classe “C”, Referência MAG 05 (cinco), para **Orientador Pedagógico – Classe “C”**, Referência **MAG 06** (seis), conforme despachos exarados no processo nº. **11745** de **28/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4585, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **07/03/2025**, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional**, ao Orientador Pedagógico, **Ismael de Almeida Costa Filho**, matrícula nº **112.1607**, de Orientador Pedagógico – Classe “C”, Referência MAG 06 (seis), para **Orientador Pedagógico – Classe “C”**, Referência **MAG 07** (sete), conforme despachos exarados no processo nº. **11745** de **28/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4586, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA, a Portaria de nº 4454, de 17 de agosto de 2026, que concedeu Adicional Por Tempo de Serviço, a Professora, **Rosemeri Santos Rodrigues da Silva**, matrícula nº **112.947**, para que onde se lê “... a partir de 19/06/2023 ...”, leia-se “... a partir de 19/06/2026 ...”.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4587, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, **ARIANE ALVES NOGUEIRA**, Técnica Nível Médio Administrativo, matrícula 111.2246, **JULIANA BERNARDINO DE OLIVEIRA**, Oficial Administrativo, matrícula 111.2246, **MARIA JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA**, Telefonista, Matrícula 111.678, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** encarregada de apurar os fatos relatados no Memorando nº 059/2026/DEPARTAMENTO DE FREQUÊNCIA, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4588, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **01/09/2026**, de acordo com o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, **02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos**, à Médica, **Isabel Cristina Quadro Soares Dias**, matrícula nº **111.1441**, conforme despachos exarados no processo nº **11876** de **01/09/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4589, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **14/09/2026**, de acordo com o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, **02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos**, ao Médico, **Danilo Barros Franco Sabino**, matrícula nº **111.2634**, conforme despachos exarados no processo nº **11770** de **28/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4590, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **15/09/2026**, de acordo com o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, **02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos**, ao Médico, **Marcos Cintra Silveira**, matrícula nº **111.2746**, conforme despachos exarados no processo nº **11820** de **31/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4591, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **01/09/2026**, de acordo com o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, **02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos**, ao Oficial Administrativo, **Danilo Batista Costa**, matrícula nº **111.1878**, conforme despachos exarados no processo nº **11805** de **31/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4592, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **17/02/2017**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Médica Generalista, **Liliane Médice Bandeira**, matrícula **111.1448**, **Progressão Funcional** da Referência “C” para a Referência “D”, Nível **MD I**, Classe **I**, conforme despachos exarados no processo nº **11615** de **26/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4593, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

DE ACORDO com o inciso II do artigo 67- A da Lei 4.312 de 04/04/2016 e artigo 3º da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência “**D**”, Nível **MD II**, Classe **II**, a partir de **15/08/2019**, a Médica Generalista, **Liliane Médice Bandeira**, matrícula **111.1448**, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo nº **11615** de **26/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4594, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **16/02/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Médica Generalista, **Liliane Médice Bandeira**, matrícula **111.1448**, **Progressão Funcional** da Referência “D” para a Referência “E”, Nível **MD II**, Classe **II**, conforme despachos exarados no processo n° **11615** de **26/08/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4595, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

DE ACORDO com o inciso II do artigo 67- A da Lei 4.312 de 04/04/2016 e artigo 3° da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência “C”, Nível **NS II**, Classe **II**, a partir de **15/08/2019**, a Cirurgiã Dentista, **Fabiana Queiroz Canevari**, matrícula **111.2776**, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° **11990** de **02/09/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4596, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **11/04/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Cirurgiã Dentista, **Fabiana Queiroz Canevari**, matrícula **111.2776**, **Progressão Funcional** da Referência “C” para a Referência “D”, Nível **NS II**, Classe **II**, conforme despachos exarados no processo n° **11990** de **02/09/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA N° 4597, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

DE ACORDO com o inciso II do artigo 67- A da Lei 4.312 de 04/04/2016 e artigo 3° da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência “C”, Nível **NS II**, Classe **II**, a partir de **15/08/2019**, ao Médico, **Wagner Coelho dos Santos**, matrícula **111.606**, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo n° **11983** de **02/09/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PORTARIA Nº 4598, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de **11/04/2023**, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Médico, **Wagner Coelho dos Santos**, matrícula **111.606**, **Progressão Funcional** da Referência “C” para a Referência “D”, Nível **NS II**, Classe **II**, conforme despachos exarados no processo nº **11983** de **02/09/2026**.

Valdonier dos Santos Silva
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.trêsrios.rj.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
7897/2026	Euler dos Santos Souza	Prestação de Contas	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade.
8.385/2026	Serviço de Informação ao Cidadão	Solicitação Portal e-Sic	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade
7861/2026	Serviço de Informação ao Cidadão	Solicitação Portal e-Sic	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade
5044/2026	Serviço de Informação ao Cidadão	Solicitação Portal e-Sic	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade
17.533/2024	Serviço de Informação ao Cidadão	Solicitação Portal e-Sic	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade
2310/2026	Clube de Xadrez de Três Rios – CXTR	Declaração de Funcionamento de Organização da Sociedade Civil	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade
7331/2024	Organização de Proteção de Animais de Pequeno Porte	Ofício nº 064/2024- OPAP- Patinha Amiga	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

11.502/2025	Canaa de Carmo Distribuidora LTDA	Pagamento em Atraso	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade
6959/2026	Serviço de Informação ao Cidadão	Solicitação Portal e-Sic	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade
1838/2025	Vagner de Oliveira	Solicita Analise e Prosseguimento com AD	Arquive-se
1837/2025	Anderson Luiz Correia da Silva	Solicita Analise e Prosseguimento com AD	Arquive-se
5055/2026	Serviço de Informação ao Cidadão	Solicitação Portal e-Sic	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade
8209/2026	Serviço Social do Comercio – SESC	Solicita Contrato de Cessão Gratuita	Arquive-se
7662/2026	Serviço Social do Comercio – SESC	Solicita Contrato de Cessão Gratuita	Arquive-se
7.946/2026	Serviço de Informação ao Cidadão	Solicitação Portal e-Sic	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade
7.870/2026	Serviço de Informação ao Cidadão	Solicitação Portal e-Sic	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade
6.367/2026	Serviço de Informação ao Cidadão	Solicitação Portal e-Sic	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

6.794/2026	Serviço de Informação ao Cidadão	Solicitação Portal e-Sic	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade
12.044/2025	Serviço de Informação ao Cidadão	Solicitação Portal e-Sic	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade
10.098/2025	Serviço de Informação ao Cidadão	Solicitação Portal e-Sic	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade
7262/2025	Serviço de Informação ao Cidadão	Solicitação Portal e-Sic	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade
4372/2026	Carla Dantas Martins Barbosa	Solicita Cessão do Servidor para Prefeitura de Miguel Pereira	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade
16.185/2025	Serviço de Informação ao Cidadão	Solicitação Portal e-Sic	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade
1617/2026	Serviço de Informação ao Cidadão	Solicitação Portal e-Sic	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade
1139/2026	Serviço de Informação ao Cidadão	Solicitação Portal e-Sic	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade
17347/2025	Serviço de Informação ao Cidadão	Solicitação Portal e-Sic	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

4262/2026	Câmara dos Deputados Presidência	OF. P-136/2026/CVT- Audiência Pública	Arquive-se
3073/2026	Secretaria Nacional de Segurança Pública	Ofício nº 36/2026/GAB- SENASP/SENASP/MJ	Arquive-se
13.961/2025	Serviço de Informação ao Cidadão	Solicitação Portal e-Sic	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade
6299/2026	Euler dos Santos Souza	Prestação de Contas	Arquive-se tendo em vista que o processo atingiu sua finalidade
15.468/2025	Beatriz Retto Bogossian	Ofício 18/2025 solicitação de informação detalhadas acerca de do cumprimento das emendas impositivas à LOA 2025	Arquive-se
16.837/2025	Isabela Silva de Paula	Prestação de contas de Suprimento Financeiro	Arquive-se
5671/2025	Enel Brasil S. A	Minuta de Convênio	Arquive-se
11.389/2025	Câmara Municipal de Três Rios – RJ	Ofício nº 261/2025-GP	Arquive-se
10.170/2025	Joacir Barbaglio Pereira	Ofício de comunicação do processo TCE	Arquive-se
16.966	Junta de Serviço Militar de Três Rios	Solicita a contratação de empresa	Arquive-se

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Processo nº 12262/2024

Folha nº 993

Rubrica: *[assinatura]*

DESPACHO

V. I – II – III

1. Visto em 01/09/2026;
 2. Considerando que, no atual momento, afigura-se prescindível a inclusão de justificativa fundamentada na Lei nº 14.133/2021;
 3. Considerando a ausência de utilidade ou necessidade de prosseguimento do feito nesta oportunidade, determinamos a **PUBLICAÇÃO NO BIO E ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.
2. Ao Departamento de Arquivo.

Marcelo Fernandes de Oliveira
Secretário de Saúde
Mat. 124.4217

Marcelo Fernandes de Oliveira
Secretário de Saúde
Matrícula 124.4217

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ
CEP: 25804-080 - TEL.: 24 2251 7400



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 789 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Comitê Estratégico Multissetorial dos Impactos da Reforma Tributária em Três Rios – CEMIRT, no âmbito da Câmara Municipal de Três Rios, com natureza consultiva, propositiva e de estudos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO, DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Estratégico Multissetorial dos Impactos da Reforma Tributária em Três Rios – CEMIRT, órgão colegiado de natureza consultiva, propositiva e de estudos, de caráter temporário, integrante da estrutura do Poder Legislativo Municipal e a ele vinculado, sem personalidade jurídica própria.

§1º - O CEMIRT não integra a estrutura administrativa do Poder Executivo, não exerce funções executivas, deliberativas ou vinculantes sobre a Administração Pública e não interfere na gestão tributária, financeira ou administrativa do Município.

§2º - As manifestações, estudos, relatórios e recomendações do CEMIRT possuem caráter exclusivamente opinativo e de subsídio técnico à atuação legislativa e ao debate público.

R. Rui Barbosa, 176 - Cantagalo, Três Rios - RJ - Tel.:(24) 2251-5100/(24) 2038-0642 (Procon)



25805-000



Site: www.cvtr.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 2º - O CEMIRT tem por finalidade acompanhar, estudar e avaliar, de forma técnica, plural e multissetorial, os impactos da Reforma Tributária, instituída pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e regulamentada pela Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, Lei Complementar nº 227/2026, de 13 de janeiro de 2026 e legislação superveniente, sobre a arrecadação, as contas públicas, a economia e o desenvolvimento social do Município de Três Rios, notadamente em razão de:

I – extinção gradual do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e sua substituição pelo Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios;

II – regime de transição federativa e seus reflexos sobre a composição, a previsibilidade e a distribuição das receitas municipais;

III – atuação do Comitê Gestor do IBS e das normas regulamentares dele emanadas, no que repercutirem sobre a arrecadação, a fiscalização e a administração tributária municipal;

IV – necessidade de adaptação da legislação tributária, administrativa e fiscal do Município, bem como de sua organização fazendária, ao novo modelo constitucional de tributação do consumo.

V – Previsão e adaptabilidade do Plano Plurianual;

VI – Impacto sobre o Plano Diretor.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - Compete ao CEMIRT, sem prejuízo de outras atividades compatíveis com sua natureza consultiva:

I – realizar estudos, levantamentos, diagnósticos, avaliações e análises técnicas e políticas sobre os impactos da Reforma Tributária na arrecadação e nas contas públicas municipais, inclusive mediante projeções e cenários comparativos entre o regime tributário anterior e o novo modelo;

R. Rui Barbosa, 176 - Cantagalo, Três Rios - RJ - Tel.:(24) 2251-5100/(24) 2038-0642 (Procon)



25805-000



Site: www.cvtr.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

II – acompanhar a regulamentação federal e as diretrizes do Comitê Gestor do IBS, avaliando seus reflexos sobre o Município;

III – promover palestras, seminários, audiências públicas, oficinas, cursos e ações de orientação destinados a agentes públicos, contribuintes, contadores, empresários e à população em geral;

IV – produzir e divulgar publicações, notas técnicas, cartilhas, boletins e materiais informativos sobre o tema;

V – propor à Câmara Municipal e sugerir ao Poder Executivo medidas de modernização e adaptação legislativa e administrativa, respeitadas as regras constitucionais de iniciativa legislativa;

VI – subsidiar o planejamento estratégico de desenvolvimento econômico e social do Município, em vista da melhor efetividade e racionalidade fiscais;

VII – manter diálogo institucional com órgãos e entidades públicas e privadas, associações representativas, instituições de ensino e pesquisa e entidades municipalistas;

VIII – elaborar relatórios parciais e o relatório final de que trata o art. 10 desta Resolução.

Parágrafo Único - O exercício das atribuições previstas neste artigo não implica poder de requisição, de fiscalização direta ou de determinação a órgãos e agentes da Administração Pública, podendo o Comitê solicitar informações e colaboração, cujo atendimento se dará na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O CEMIRT será composto por 15 (quinze) membros titulares, com a seguinte representação:

R. Rui Barbosa, 176 - Cantagalo, Três Rios - RJ - Tel.:(24) 2251-5100/(24) 2038-0642 (Procon)



25805-000



Site: www.cvtr.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

I - 3 (três) Vereadores, indicados pela Presidência da Câmara Municipal, assegurada a participação dos demais Vereadores interessados, sem que estes integrem a composição ou o quórum de instalação e deliberação do Comitê;

II - 1 (um) técnico indicado pela Presidência da Câmara Municipal, com atuação nas áreas jurídica, contábil ou de finanças públicas, integrante ou não dos quadros da Câmara Municipal para exercício das ações de Diretor Executivo da CEMIRT;

III - 4 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, mediante convite formal e indicação facultativa do Chefe do Poder Executivo, sendo, preferencialmente:

a) 1 (um) representante do setor de fiscalização de tributos;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

c) 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;

d) 1 (um) representante de livre indicação do Chefe do Poder Executivo;

IV - 1 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro - CRC/RJ, por sua representação local, mediante convite;

V - 1 (um) representante indicado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Três Rios - CDL, mediante convite;

VI - 1 (um) representante indicado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN, preferencialmente por sua representação regional, mediante convite;

VII - 1 (um) representante indicado pelo SEBRAE/RJ, mediante convite;

R. Rui Barbosa, 176 - Cantagalo, Três Rios - RJ - Tel.: (24) 2251-5100/(24) 2038-0642 (Procon)



25805-000



Site: www.cvtr.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VIII – 1 (um) representante indicado pela 14ª Subseção da OAB/RJ, mediante convite;

IX - 2 (dois) representantes da sociedade civil, selecionados na forma do art. 5º desta Resolução.

§1º - Cada entidade ou órgão indicará, juntamente com o titular, 1 (um) suplente, que poderá acompanhá-lo nas reuniões e o substituirá em suas ausências e impedimentos, observado, quanto aos representantes da sociedade civil, o disposto no art. 5º desta Resolução.

§2º - As indicações de que tratam os incisos III a VIII deste artigo constituem faculdade das autoridades e entidades convidadas, e a ausência ou recusa de indicação não impedirá a instalação e o funcionamento do Comitê.

§3º - Os membros do CEMIRT serão designados por ato da Presidência da Câmara Municipal, publicado na forma regimental.

Art. 5º - Os representantes da sociedade civil de que trata o inciso IX do art. 4º serão selecionados mediante edital público de chamamento, expedido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, observado o seguinte procedimento:

I – poderão inscrever-se entidades da sociedade civil legalmente constituídas há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação no Município de Três Rios - tais como associações comerciais, empresariais, profissionais, de bairro, sindicais, acadêmicas ou de defesa de direitos, bem como cidadãos residentes no Município com notória atuação ou qualificação nas áreas tributária, contábil, jurídica, econômica ou de gestão pública;

II – no ato da inscrição, cada candidatura deverá indicar o respectivo suplente, que deverá preencher os mesmos requisitos exigidos para a habilitação do candidato titular;

R. Rui Barbosa, 176 - Cantagalo, Três Rios - RJ - Tel.:(24) 2251-5100/(24) 2038-0642 (Procon)



25805-000



Site: www.cvtr.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

III – encerradas as inscrições, a escolha dos 2 (dois) representantes titulares dar-se-á em sessão ordinária da Câmara previamente informada, mediante votação secreta pelos Vereadores presentes entre os candidatos habilitados, ficando os respectivos suplentes vinculados às candidaturas dos titulares;

IV – em caso de empate ou de inscrição em número igual ou inferior ao de vagas, a definição ou a homologação dar-se-á por sorteio público ou por ato da Mesa Diretora, conforme dispuser o edital.

Art. 6º - A participação no CEMIRT constitui função honorífica, não remunerada a qualquer título, considerada prestação de serviço público relevante, vedada a percepção de gratificação, verba de representação, jeton ou vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 7º - O mandato dos membros do CEMIRT coincidirá com o prazo de duração dos trabalhos do Comitê, fixado em 24 (vinte e quatro) meses contados de sua instalação, prorrogável por período de 12 (doze) meses, sucessivas vezes, podendo vigir até, no máximo, em 31/12/2032 data em que será automaticamente extinta.

Parágrafo Único - A entidade ou órgão indicante poderá, a qualquer tempo, substituir seu representante, mediante comunicação formal à Presidência do Comitê.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º - A presidência dos trabalhos do CEMIRT caberá à Câmara Municipal de Três Rios e será exercida pelo Presidente da Mesa Diretora.

§1º - O Comitê elegerá, entre seus membros, na primeira reunião ordinária, um Vice-Presidente.

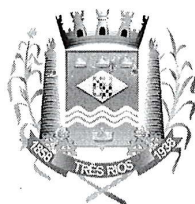
R. Rui Barbosa, 176 - Cantagalo, Três Rios - RJ - Tel.: (24) 2251-5100/(24) 2038-0642 (Procon)



25805-000



Site: www.cvtr.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

§2º - A Diretoria Executiva do Comitê será exercida pelo técnico indicado no inciso II do art. 4º, ao qual caberá também a função de Relator-Geral, incumbindo a este a coordenação da consolidação dos estudos e do Relatório Final, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

§3º - O CEMIRT aprovará, em até 90 (noventa) dias de sua instalação, regimento interno dispondo sobre organização, procedimentos, quóruns e grupos de trabalho, observado o disposto nesta Resolução.

Art. 9º - O CEMIRT reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses, em calendário definido na reunião de instalação, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

§1º - As reuniões serão públicas, admitida a participação, sem direito a voto, de convidados, especialistas, autoridades e representantes de entidades, a juízo do colegiado.

§2º - As reuniões instalar-se-ão com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§3º - Admite-se a participação de membros por videoconferência, na forma do regimento interno.

§4º - De cada reunião lavrar-se-á ata sucinta, que será publicada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

CAPÍTULO V – DOS PRODUTOS E DOS PRAZOS

Art. 10 - Ao final do prazo de que trata o art. 7º, o CEMIRT apresentará à Câmara Municipal, em sessão pública, Relatório Final/Parcial consistente em estudo técnico, contendo, no mínimo:

I – diagnóstico dos impactos, efetivos e projetados, da Reforma Tributária sobre a arrecadação e as contas públicas do Município;

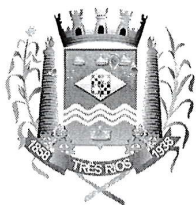
R. Rui Barbosa, 176 - Cantagalo, Três Rios - RJ - Tel.:(24) 2251-5100/(24) 2038-0642 (Procon)



25805-000



Site: www.cvtr.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

II – sugestões de modernização e adaptação legislativa e administrativa, com vistas às modificações necessárias na legislação, na fiscalização e na organização fiscal e administrativa municipais;

III – propostas de planejamento estratégico de desenvolvimento econômico e social, orientadas à melhor efetividade e racionalidade fiscais;

IV – recomendações de capacitação de agentes públicos e de orientação a contribuintes;

V – síntese das atividades realizadas, dos estudos produzidos e das contribuições recebidas.

§1º - Sem prejuízo do Relatório Final, o Comitê apresentará relatórios dará publicidade ao andamento dos trabalhos.

§2º - O Relatório Final será publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, à Secretaria Municipal de Fazenda, à Procuradoria-Geral do Município e às entidades representadas no Comitê, para conhecimento e providências que entenderem cabíveis.

§3º - As sugestões de alteração legislativa constantes do Relatório Final/Parcial observarão, quanto à sua eventual conversão em proposição, as regras constitucionais e legais de iniciativa do processo legislativo.

CAPÍTULO VI – DO SUPORTE AOS TRABALHOS

Art. 11 - A Câmara Municipal de Três Rios poderá disponibilizar seus recursos materiais, financeiros e humanos, suas dependências e sua estrutura administrativa e de comunicação para suporte e auxílio ao desempenho dos trabalhos do CEMIRT.

§1º - O funcionamento do Comitê não implicará a criação de cargos, empregos ou funções públicas, correndo eventuais custos operacionais à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

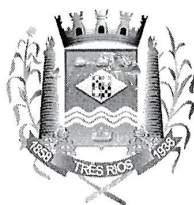
R. Rui Barbosa, 176 - Cantagalo, Três Rios - RJ - Tel.: (24) 2251-5100/(24) 2038-0642 (Procon)



25805-000



Site: www.cvtr.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

§2º - O CEMIRT poderá celebrar, por intermédio da Câmara Municipal e na forma da Resolução, parcerias e termos de cooperação técnica, sem transferência de recursos, com instituições de ensino e pesquisa, entidades de classe, órgãos públicos, integrantes do Sistema S e organismos de apoio aos Municípios.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Os atos, estudos, atas, relatórios e publicações do CEMIRT observarão os princípios da publicidade e da transparência, bem como a legislação de proteção de dados pessoais, no que couber.

Art. 13 - Concluídos os trabalhos e apresentado o Relatório Final, ou esgotado o prazo do art. 7º, inclusive sua eventual prorrogação, o CEMIRT será automaticamente extinto, independentemente de ato específico.

Art. 14 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal expedirá os atos necessários à instalação do Comitê no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação desta Resolução.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente

Autoria: **Vereadores Antônio Carlos Canavez Coelho, Flávio Duarte Pinto e Rafael Silva Souza**

R. Rui Barbosa, 176 - Cantagalo, Três Rios - RJ - Tel.: (24) 2251-5100/(24) 2038-0642 (Procon)



25805-000



Site: www.cvtr.rj.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Gomes Porto, nº 225, 8º andar – sala 812 – Centro
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090
Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



RESOLUÇÃO 222/CMAS/2026

**Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de
Cofinanciamento Federal – Exercício 2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.828 de 04 de novembro de 2021, em Reunião Plenária ordinária, registrada na Ata nº 99 de 27 de agosto de 2026, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal – Exercício 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Noraneide Andrade dos Santos Batista
Presidente do CMAS/TR



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Gomes Porto, nº 225, 8º andar – sala 812 – Centro
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090
Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



RESOLUÇÃO 223/CMAS/2026

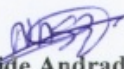
**Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de
Cofinanciamento Federal – Exercício 2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.828 de 04 de novembro de 2021, em Reunião Plenária ordinária, registrada na Ata nº 99 de 27 de agosto de 2026, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal – Exercício 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Noraneide Andrade dos Santos Batista
Presidente do CMAS/TR



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Gomes Porto, nº 225, 8º andar – sala 812 – Centro
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090
Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



RESOLUÇÃO 224/CMAS/2026

**Dispõe sobre a Nomeação da Comissão da Certificação
de Entidades.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.828 de 04 de novembro de 2021, em Reunião Plenária ordinária, registrada na Ata nº 99 de 27 de agosto de 2026, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Nomeação da Comissão de Certificação de Entidades.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão os conselheiros:

Daniela Curdy de Carvalho
Eliana Araújo
Elisângela Alves Rosa
Alethéa Patrick Santos de Souza
Elaine Fonseca Furtado
Robson Werneck Vieira

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Noraneide Andrade dos Santos Batista
Presidente do CMAS/TR



EPP SETEMBRO

TERMO DE CONTRATO Nº 10/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10-2026 – PROCESSO Nº 0984-2026
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ 39.754.247/0001-39.
CONTRATADA: **LIMITE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.417.027/0001-30.**
OBJETO: **serviços de arquitetura e engenharia para execução da obra de implantação de rede adutora de água em polietileno de alta densidade (PEAD) 450mm, nas condições estabelecidas no PROJETO BÁSICO.**
Vigência: 26/08/2026 a 26/08/2027.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.550.201,59 *(nove milhões quinhentos e cinquenta mil duzentos e um reais e cinquenta e nove centavos).*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133-2021.

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2026
PREGÃO PRESENCIAL 90021-2026 – PROCESSO Nº 2447-2026
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ 39.754.247/0001-39.
CONTRATADA: **TREVO GESTÃO DE RH, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**
CNPJ nº 32.201.646/0001-23
OBJETO: **prestação de serviços de suporte operacional, análise, validação e tratamento de dados operacionais e comerciais em atendimento às demandas do SAAETRI, conforme as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo II) e nos demais anexos que o integram.**
Vigência: 01/09/2026 a 01/09/2027.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.370.000,00 *(um milhão trezentos e setenta mil reais).*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133-2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2026
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ 39.754.247/0001-39.
CONTRATADA: **JGL COMÉRCIO E SERVIÇOS TRIRRIENSE LTDA CNPJ: 60.456.060/0001-45.**
OBJETO: **Eventual PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS de BUFFET, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme item abaixo:**

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	Almoço/jantar composto de: churrasco com até dois cortes de carne bovina; um corte de carne suína; linguiça; arroz; farofa de ovos; vinagrete; salpicão; pudim de sobremesa. Cantinho Mineiro com linguiça; aipim frito; ovos de codorna e molho; torresmo; batata calabresa; doce de leite; refrigerante tipo cola e guaraná, incluindo variação zero açúcar; água mineral; mesas para oito pessoas, cadeiras, toalhas de tecido para as mesas (seguindo o tema a ser escolhido para a decoração), talheres de aço inoxidável; bandejas e travessas de boa apresentação; jarras de vidro; copos de vidro; guardanapos de pano; guardanapos de papel; pratos de louça; réchaud para quentes e frios; montagem e desmontagem; garçons devidamente uniformizados e em	Pessoa	750	Diversas	R\$ 117,70	R\$ 88.275,00



	número suficiente para atender aos convidados; profissional de apoio para limpeza e coordenação do salão.					
--	---	--	--	--	--	--

Vigência da ata de registro por 12 (doze) meses. – Assinada em 03/09/2026.
VALOR GLOBAL: **R\$ 88.275,00 (oitenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133-2021, Decreto Municipal 7.050-2023 e 7.424-2025 (SRP).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2026
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ 39.754.247/0001-39.
CONTRATADA: **MORIZINE PADARIA E CONFEITARIA LTDA CNPJ: 18.816.589/0001-66.**
OBJETO: Eventual PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS de BUFFET, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme itens abaixo:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Coffee break composto por: mini pães recheados com queijo e presunto; pão de queijo, salgados fritos e assados, bolo caseiro de sabores variados (laranja, cenoura com cobertura de chocolate, limão, baunilha, coco ou formigueiro); café preto; suco de frutas (até dois sabores) Néctar de fruta pronto para beber, adoçado, Embalagem cartonada (tipo longa vida), volume de 1 Litro, refrigerante tipo Cola e Guaraná, incluindo variação zero, copos descartáveis; sachês de açúcar e adoçante; mexedores descartáveis; guardanapo de papel; bandejas de boa apresentação; produtos embalados individualmente.	Pessoa	450	Diversas	R\$ 27,00	R\$ 12.150,00
02	Coquetel composto por: canapés; tarteletes aperitivos (até dois sabores); quiches (até dois sabores); salgados fritos e assados (sabores variados); espetinho de frango ou camarão com requeijão cremoso; caldos (até dois sabores); refrigerante tipo cola e guaraná, incluindo variação zero açúcar; sucos de fruta (até dois sabores); água mineral; utensílios de boa apresentação para compor o serviço (copos de vidro, bandejas, cumbucas de porcelana, jarras de vidro); guardanapos de papel; garçons devidamente uniformizados e em número suficiente para atender aos convidados; montagem e desmontagem; profissional de apoio para limpeza e coordenação do salão.	Pessoa	500	Diversas	R\$ 67,99	R\$ 33.995,00

Vigência da ata de registro por 12 (doze) meses. – Assinada em 28/08/2026.
VALOR GLOBAL: **R\$ 46.145,00 (quarenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133-2021, Decreto Municipal 7.050-2023 e 7.424-2025 (SRP).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS – SAAETRI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 930220-20/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público** que realizará licitação na modalidade **Pregão PRESENCIAL - Processo n° 3707/2026**. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionados em botijas de 13 quilos, mediante sistema de troca de recipientes, **conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital**. **Data da sessão de pregão: 24/09/2026, às 09:30, na Rua 14 de Dezembro, n° 412, Centro. Três Rios/RJ. Cep 25802-210**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no site do SAAETRI: www.saaetri.com.br. Aprovado e autorizado pela Autoridade Competente: Luciano de Miranda Mascarenhas – Diretor.



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 026/2023.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 364/2023

PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº 4481/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA**, por 12 (doze) meses, para reconstrução da base de dados em meio magnético para SEFIP 8.4 com intuito de preparar a base correta de dados para uso nas individualizações dos recolhimentos das parcelas vincendas.

CONTRATADO: JCV ALONSO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM FGTS.

CNPJ: 26.321.243/0001-15.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.480,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais);

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 72, § Único.

Luciano de Miranda Mascarenhas
Diretor do SAAETR



RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 1219/2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e constitui Comissão Processante para apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 2388/2026.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS - SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO os fatos apurados e relatados na Ata de Encerramento da Comissão de Sindicância Administrativa, datada de 20 de agosto de 2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 2388/2026;

CONSIDERANDO a conclusão e sugestão da referida comissão sindicante pela necessidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar a aptidão ou não de servidor para o exercício de suas funções regulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com o objetivo de apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 2388/2026, bem como eventuais responsabilidades e a aptidão para o exercício das funções regulares do servidor André Luiz Lazarini Figueiredo, mat.: 590, ocupante do cargo de Agente de Tratamento e Distribuição de Água;

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante disciplinar:

- Presidente: Paulo Vaz Ramos Filho – Matrícula nº 078;
- Membro: Waldenir da Costa Mello – Matrícula nº 705;
- Membro: Jonas Luiz Xavier de Sousa – Matrícula nº 701.

Art. 3º - A comissão deverá ser concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período, dando prioridade a conclusão do processo administrativo disciplinar indicando as medidas administrativas a serem adotadas, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis, se for o caso, observando sempre o disposto no art.48, do referido diploma legal;

Art.4º - A presente Comissão será assessorada quantos aos tramites procedimentais e prerrogativas, pela Procuradoria Geral do Município;

Art. 5º - Fica estabelecido a título de pró-labore o pagamento de 08 UFMTR para cada servidor da Comissão;

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2026.

Três Rios, 10 de setembro de 2026.

Luciano de Miranda Mascarenhas

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950